



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.553.841/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/08/2019
NOME EMPRESARIAL OURO VERDE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV RENATO FESTUGATO	NÚMERO 788	COMPLEMENTO *****
CEP 85.818-118	BAIRRO/DISTRITO DOMICILIANO THEOBALDO BRESOLIN	MUNICÍPIO CASCADEL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 9984-5412/ (45) 8412-2738	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/08/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/01/2026** às **14:57:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

J y

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Ref. Pregão eletrônico Nº 03/2026

RAZÃO SOCIAL: OURO VERDE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES

C.N.P.J sob nº 34.553.841/0001-48,

Endereço: Rua Renato Festugato, nº 788, Bairro Domiciano Theobaldo Bresolin, na cidade de Cascavel – Estado do Paraná, CEP 85.818-118

Telefone: (45) 99830-1655

E-mail: contato@ouroverdehospitalar.com.br, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Objeto: A presente licitação tem como objeto à contratação de empresa especializada para a coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), gerados pelas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de São José das Palmeiras – PR

Item	Quant	Unid.	Descrição do Item/Serviço	Valor Unit	Valor Total
01	12	Mensal	Contratação de empresa para coleta, transporte, tratamento e destinação dos resíduos sólidos hospitalares, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR, com coleta quinzenal, para até 80 kg mensais de resíduos dos grupos A, E e B, incluindo resíduos de exumação do cemitério municipal e PGRSS (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos).	R\$2.450,00	R\$ 29.400,00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Município de São José das Palmeiras/PR
Cascavel-PR, 26 de Janeiro de 2026.



Daniel Vinicius Gomes

CPF 101.516.939-27 - OAB/PR 103.043

Assinado digitalmente via ZapSign por
Daniel Vinicius Gomes
Data 26/01/2026 11:56:37.303 (UTC-0300)



Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 26 Janeiro 2026, 11:56:37



Status: Assinado

Documento: ANEXO II - PROPOSTA ATUALIZADA.Pdf

Número: d35a1f8a-8fa3-402c-9774-7781f83a1947

Data da criação: 26 Janeiro 2026, 11:54:43

Criado por: ouroverdehospitalar@gmail.com

Hash do documento original (SHA256):

debdb6cad09d8aa952113bdcb226e90572776462094006938c2e9e36288606



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora	Assinatura
DANIEL VINICIUS GOMES Data e hora da assinatura: 26/01/2026 11:56:37 Token: a5ab3e28-9012-479b-b0a9-210e7326395d	 Daniel Vinicius Gomes
Pontos de autenticação: Telefone: + 5545998301655 E-mail: danielviniciusgomes@outlook.com	Localização aproximada: -24.941893, -53.453868 IP: 186.224.78.17 Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_7 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/18.7.3 Mobile/15E148 Safari/604.1

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número d35a1f8a-8fa3-402c-9774-7781f83a1947, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign d35a1f8a-8fa3-402c-9774-7781f83a1947. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Terceira Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Ouro Verde Coleta de Resíduos Hospitalares Ltda.

CNPJ/MF nº 34.553.841/0001-48

NIRE nº 41.2.0911625-4

Página 1 de 11

3ª



O signatário deste instrumento:

Judison de Souza D'Avila, brasileiro, nascido em 21/08/1976, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 020.725.009-07, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.324.238-1/Secretaria de Estado de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Marcelino Ramos nº 160, Centro, CEP 85.825-000, na cidade de Santa Tereza do Oeste – Estado do Paraná.

Único sócio componente da sociedade limitada unipessoal que gira nesta praça sob o nome empresarial de **Ouro Verde Coleta de Resíduos Hospitalares Ltda.**, com sede e foro na Avenida Renato Festugato nº 788, Bairro Domiciliano Theobaldo Bresolin, CEP 85.818-118, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41.2.0911625-4 em 15/08/2019 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.553.841/0001-48;

Resolve, assim, alterar os seus atos constitutivos mediante as cláusulas e condições a seguir:

1ª – A sociedade declara que o capital social foi totalmente integralizado dentro do prazo estabelecido na 2ª Alteração Contratual da sociedade, registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná em 12/05/2022 sob nº 20223038903.

2ª – O capital social da sociedade, no valor de R\$ 773.840,00 (setecentos e setenta e três mil, oitocentos e quarenta reais), fica elevado para R\$ 832.910,00 (oitocentos e trinta e dois mil, novecentos e dez reais), sendo realizado o aumento no valor de R\$ 59.070,00 (cinquenta e nove mil e setenta reais), com créditos existentes na conta contábil Adiantamento para Aumento de Capital, proveniente do saldo levantado no mês de novembro/2022.

3ª – Em virtude das modificações ora ajustadas, o capital social da sociedade agora no valor de R\$ 832.910,00 (oitocentos e trinta e dois mil, novecentos e dez reais), dividido em 832.910 (oitocentas e trinta e duas mil, novecentas e dez) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim constituído:

Sócio	Quotas	Valores em R\$
Judison de Souza D'Avila	832.910	832.910,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade do sócio é solidária e limitada à importância total do

Terceira Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Ouro Verde Coleta de Resíduos Hospitalares Ltda.

CNPJ/MF nº 34.553.841/0001-48

NIRE nº 41.2.0911625-4

Página 2 de 11

3ª



capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade.

Parágrafo Segundo – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

4ª – Ingressa na sociedade, no presente ato, **Daniele Cristine Sebben Gomes**, brasileira, nascida em 08/02/1986, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 065.632.149-08, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.209.517-7/Secretaria de Estado da Segurança Pública – Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua Angelim nº 342 – ap. 22, Parque Verde, CEP 85.807-678, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná.

5ª – Retira-se da sociedade, no presente ato, **Judson de Souza D’Avila**, vendendo e transferindo as 832.910 (oitocentas e trinta e duas mil, novecentas e dez) quotas de capital social que possui, à sócia ingressante **Daniele Cristine Sebben Gomes**, pelo valor nominal de R\$ 832.910,00 (oitocentos e trinta e dois mil, novecentos e dez reais), que serão pagos em moeda corrente do país no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

6ª – A sócia ingressante **Daniele Cristine Sebben Gomes**, declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

7ª – Em virtude das modificações ora ajustadas, o capital social da sociedade no valor de R\$ 832.910,00 (oitocentos e trinta e dois mil, novecentos e dez reais), dividido em 832.910 (oitocentas e trinta e duas mil, novecentas e dez) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim constituído:

Sócia	Quotas	Valores em R\$
Daniele Cristine Sebben Gomes	832.910	832.910,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade da sócia é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade.

Parágrafo Segundo – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

Terceira Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Ouro Verde Coleta de Resíduos Hospitalares Ltda.

CNPJ/MF nº 34.553.841/0001-48

NIRE nº 41.2.0911625-4

Página 3 de 11

3ª



8ª – Fica destituído da função de administrador **Diego Ricardo Gomes**, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

9ª – A administração da sociedade ficará a cargo da única sócia **Daniele Cristine Sebben Gomes**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, bem como em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso, alienação de bens imóveis da sociedade, aceite e de todo e qualquer título de favor, ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo da administradora, a qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinações da Lei.

10ª – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

11ª – À vista das modificações ora ajustadas e em consonância o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Ouro Verde Coleta de Resíduos Hospitalares Ltda.

CNPJ/MF nº 34.553.841/0001-48

NIRE nº 41.2.0911625-4

Daniele Cristine Sebben Gomes, brasileira, nascida em 08/02/1986, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 065.632.149-08, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.209.517-7/Secretaria de Estado da Segurança Pública – Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua Angelim nº 342 – ap. 22, Parque Verde, CEP 85.807-678, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná.

Única sócia componente da sociedade limitada unipessoal que gira nesta praça sob o nome empresarial de **Ouro Verde Coleta de Resíduos Hospitalares Ltda.**, com sede e foro na Avenida Renato Festugato nº 788, Bairro Domiciliano Theobaldo Bresolin, CEP 85.818-118, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41.2.0911625-4 em 15/08/2019 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.553.841/0001-48.

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Objeto Social

1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de **Ouro Verde Coleta de Resíduos Hospitalares Ltda.**, e será regida por este contrato social e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI Nº 81, de 10 de junho de 2020.

2ª – A sociedade tem a sua sede e foro na Avenida Renato Festugato nº 788, Bairro Domiciliano Theobaldo Bresolin, CEP 85.818-118, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Único – Fica eleito o foro da comarca de Cascavel – Estado do Paraná, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

3ª – A sociedade iniciou suas atividades em 12/08/2019 e seu prazo de duração é por tempo

indeterminado.

4ª – A sociedade tem como objeto social o ramo de atividade a seguir: Coleta de resíduos hospitalares e resíduos perigosos em geral; Tratamento e disposição de resíduos hospitalares e resíduos perigosos em geral; e Transporte rodoviário de cargas secas, resíduos hospitalares e resíduos perigosos em geral, em todo o território nacional.

CAPÍTULO II

Capital Social e Quotas

5ª – O capital social da sociedade é de R\$ 832.910,00 (oitocentos e trinta e dois mil, novecentos e dez reais), dividido em 832.910 (oitocentas e trinta e duas mil, novecentas e dez) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas.

Sócia	Quotas	Valores em R\$
Daniele Cristine Sebben Gomes	832.910	832.910,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade da sócia é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade.

Parágrafo Segundo – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CAPÍTULO III

Administração

6ª – A administração da sociedade ficará a cargo da única sócia **Daniele Cristine Sebben Gomes**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, bem como em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso, alienação de bens imóveis da sociedade, aceite e de todo e qualquer título de favor, ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir



Terceira Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Ouro Verde Coleta de Resíduos Hospitalares Ltda.

CNPJ/MF nº 34.553.841/0001-48

NIRE nº 41.2.0911625-4

Página 6 de 11

3ª



procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo da administradora, a qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinações da Lei.

7ª – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

8ª – A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

9ª – Designação de administradores não sócios:

- I. Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002.
- II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CAPÍTULO IV

Retirada e exclusão de sócio

10ª – A morte da sócia não dissolve a sociedade.

11ª – Falecendo ou interditada a única sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, adequando o tipo societário de acordo com a necessidade a época. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em

Terceira Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Ouro Verde Coleta de Resíduos Hospitalares Ltda.

CNPJ/MF nº 34.553.841/0001-48

NIRE nº 41.2.0911625-4

Página 7 de 11

3ª



balanço especialmente levantado para este fim.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

CAPÍTULO V

Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais

12ª – O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CAPÍTULO VI

Desimpedimento

13ª – A sócia declara para todos os efeitos legais, que não está impedida, nos termos da lei e da cláusula sétima deste contrato, de exercer a atividade que lhe compete neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CAPÍTULO VII

Disposições Gerais

14ª – Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.053 da lei nº 10.406/2002.

15ª – Fica eleito o foro da comarca de Cascavel – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Lavrado em 1 (uma) via, lido, compreendido, elaborado de conformidade com a intenção dos presentes e que os supostos assinem digitalmente, obrigando-se

Terceira Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Ouro Verde Coleta de Resíduos Hospitalares Ltda.

CNPJ/MF nº 34.553.841/0001-48

NIRE nº 41.2.0911625-4

3ª



fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel – Paraná, 12 de dezembro de 2022.

Judison de Souza D'Avila

Diego Ricardo Gomes
Administrador

Daniele Cristine Sebben Gomes

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Fy'.



Ouro Verde - 3ª Alteração Contratual.pdf

Documento número #e89a4d66-69a3-43d2-9d4b-693627890698

Hash do documento original (SHA256): c7e8405c1dae99d709e62e6105f2f6209a8352b2a4c17f88ae69a12bb062bf07

Assinaturas

- ✓ **Daniele Cristine Sebben Gomes**
CPF: 065.632.149-08
Assinar como sócio(a) em 19 dez 2022 às 08:35:22
- ✓ **Judson de Souza D'Avila**
CPF: 020.725.009-07
Assinar como sócio(a) em 19 dez 2022 às 09:51:27
- ✓ **Diego Ricardo Gomes**
CPF: 064.895.159-62
Assinou como administrador em 15 dez 2022 às 15:28:57

Log

- 15 dez 2022, 09:31:51 Operador com email patricia.ferreira@ocvel.com.br na Conta b18864f5-7dd8-47b3-8714-3e9a0b077dfc criou este documento número e89a4d66-69a3-43d2-9d4b-693627890698. Data limite para assinatura do documento: 14 de janeiro de 2023 (09:24). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 15 dez 2022, 09:31:56 Operador com email patricia.ferreira@ocvel.com.br na Conta b18864f5-7dd8-47b3-8714-3e9a0b077dfc adicionou à Lista de Assinatura: danielesebben@hotmail.com para assinar como sócio(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Daniele Cristine Sebben Gomes e CPF 065.632.149-08.
- 15 dez 2022, 09:31:56 Operador com email patricia.ferreira@ocvel.com.br na Conta b18864f5-7dd8-47b3-8714-3e9a0b077dfc adicionou à Lista de Assinatura: judisondesouza@hotmail.com para assinar como sócio(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Judison de Souza D'Avila e CPF 020.725.009-07.





- 15 dez 2022, 09:31:56 Operador com email patricia.ferreira@ocvel.com.br na Conta b18864f5-7dd8-47b3-8714-3e9a0b077dfc adicionou à Lista de Assinatura: diegoricardogomes88@gmail.com para assinar como administrador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Diego Ricardo Gomes e CPF 064.895.159-62.
- 15 dez 2022, 15:28:57 Diego Ricardo Gomes assinou como administrador. Pontos de autenticação: Token via E-mail diegoricardogomes88@gmail.com. CPF informado: 064.895.159-62. IP: 187.19.101.10. Componente de assinatura versão 1.422.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 dez 2022, 08:35:22 Daniele Cristine Sebben Gomes assinou como sócio(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail danielesebben@hotmail.com. CPF informado: 065.632.149-08. IP: 179.154.47.210. Componente de assinatura versão 1.422.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 dez 2022, 09:51:27 Judison de Souza D'Avila assinou como sócio(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail judisondesouza@hotmail.com. CPF informado: 020.725.009-07. IP: 187.19.101.10. Componente de assinatura versão 1.422.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 dez 2022, 09:51:27 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e89a4d66-69a3-43d2-9d4b-693627890698.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº e89a4d66-69a3-43d2-9d4b-693627890698, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, NELSON VIEIRA LOPES JUNIOR, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 018898, registrado em 12/01/2009, inscrito no CPF n° 27470962972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
27470962972	018898	NELSON VIEIRA LOPES JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2022 19:33 SOB N° 20228685087.
PROTOCOLO: 228685087 DE 20/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216306651. CNPJ DA SEDE: 34553841000148.
NIRE: 41209116254. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/12/2022.
OURO VERDE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 5º TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE CASCAVEL ESTADO DO PARANÁ

Ésilo de Mello - Tabelião

Avenida Brasil nº 8065 - Cep 85.801-002 - Cascavel - PR - Fone: (45) 3224-5420 - E-mail: registrocivil@cartoriomello.com.br/tabelionato@cartoriomello.com.br



Livro 152-P

026/028

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº 00152-P, às Folhas 026/028, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:-

PROCURAÇÃO bastante que faz: **OURO VERDE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA** em favor de **DIEGO RICARDO GOMES**, na forma abaixo declarada.

Saibam os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem, que aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/01/2025), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, em Tabelionato, perante mim Escrevente do 5ª Tabelião, compareceu como outorgante, **OURO VERDE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ-MF sob nº 34.553.841/0001-48, NIRE sob nº 41209116254, com sede à Avenida Renato Festugato, 788, Domiciliano Theobaldo Bresolin, nesta cidade de Cascavel-PR, com seu Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR aos 15.08.2019, Terceira Alteração Contratual Consolidada arquivada sob nº 20228685087 aos 21.12.2022, e Declaração de Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte, arquivada sob nº 20230840833 aos 09/02/2023 de conformidade com a Certidão Simplificada expedida aos 22/01/2025 pela referida Junta Comercial, cujas cópias encontram-se arquivadas nestas Notas no Arquivo de Contratos Sociais, às folhas 078/088 do Livro 150, e às folhas 152/154 do Livro 161, neste ato representada por sua única sócia e administradora **DANIELE CRISTINE SEBEN GOMES**, brasileira, casada, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 9.209.517-7/SSP/PR e inscrita no CPF-MF sob nº 065.632.149-08, residente e domiciliada à Rua Angelin, 342, Apto 22, Cidade Verde, Cascavel-PR; a presente - na forma em que comparece - reconhecida e identificada por mim, consoante os documentos apresentados, do que dou fé. E, perante mim, pela outorgante, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito nomeia e constitui seu bastante procurador, **DIEGO RICARDO GOMES**, brasileiro, casado, maior e capaz, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03926788543/DETRAN/PR, onde consta a Cédula de Identidade nº 9666593-8/SESP/PR e inscrito no CPF-MF sob nº 064.895.159-62, residente e domiciliado à Rua Prudente de Moraes, 311, Parque São Paulo, Cascavel-PR; ao qual confere amplos e gerais poderes para gerir e administrar a empresa outorgante, podendo para tanto nomeado procurador, em nome da sobredita empresa, comprar e vender mercadorias dentro do seu ramo de negócio, comercializá-las, prestar serviços, à vista ou à prazo; pactuar preços, prazos,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 5º TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE CASCAVEL ESTADO DO PARANÁ

Ésilo de Mello - Tabelião

Avenida Brasil nº 8065 - Cep 85.801-002 - Cascavel - PR - Fone: (45) 3224-5420 - E-mail: registrocivil@cartoriomello.com.br|tabelionato@cartoriomello.com.br



Livro 152-P

026/028

juros, multas, modo, local de pagamento e demais condições, mesmo penais, receber quaisquer quantias devidas, seja por contratos ou títulos, podendo cobrar amigável ou judicialmente todos os seus devedores; representar em Juízo ou fora dele; constituir advogados, outorgando-lhes todos os poderes da cláusula "ad judicium et extra", para o foro em geral, isto em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive perante a Justiça do Trabalho em todos os seus departamentos e instâncias, bem como nas juntas de Conciliações e Julgamento; contratar os respectivos honorários; propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias; receber, pagar, passar recibos, dar e receber quitações, totais ou parciais; firmar contratos públicos ou particulares de qualquer natureza, exceto os que sejam contraditórios ao objeto social da empresa Outorgante; firmar contratos de abertura, elevação ou redução de crédito, perante quaisquer instituições financeiras, estabelecimentos bancários, e/ou cooperativas de crédito, em especial junto ao **Sicredi Vanguarda PR/SP/RJ**, utilizando os créditos abertos na forma e nos meios que forem convencionados; abrir, movimentar e encerrar contas correntes e aplicações financeiras, mesmo de poupança, em quaisquer estabelecimentos bancários, em especial os já mencionados; requisitar e retirar saldos, extratos e talões de cheques; dar ordens e contra-ordens; reconhecer saldos; emitir, assinar, endossar, sacar, descontar, caucionar, reformar, registrar e protestar cheques, ordens de pagamento, letras de câmbio, notas promissórias, faturas, borderôs, duplicatas e demais títulos de crédito; solucionar quaisquer pendências de natureza trabalhista, podendo admitir e demitir funcionários, fixando-lhes os seus respectivos salários, honorários e demais condições; assinar carteiras e contratos de trabalhos; assinar correspondências comerciais, livros, guias e papéis fiscais, fazer declarações de imposto de renda, retirar da repartição geral de Correios e Telégrafos correspondências registradas com ou sem valor, papéis, documentos, vales postais e tudo mais o que seja pertencente à empresa Outorgante; representar ainda a Outorgante perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, empresas públicas ou privadas, pessoas físicas, fornecedores, representantes, Juntas Comerciais, Tabelionatos de Protestos, e onde mais for preciso, promovendo ou requerendo, juntando, retirando e desentranhando documentos, assinando formulários, requerimentos e cadastros, prestando declarações e esclarecimentos, Outrossim, confere amplos e gerais poderes para participar de pregões presenciais e eletrônicos, cartas convites, concorrências, tomadas de preços, e em todos os modelos de processos licitatórios, **em especial para** participar das sessões realizadas, assinar propostas de preços, dar lances ou formular propostas verbais ou por escrito, negociar preços, assinar declarações exigidas nos editais e seus anexos, apresentar e rubricar documentos, decidir sobre desistência ou interposição de recursos, assinar ata da sessão, entregar envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, assinar o instrumento contratual, **inclusive substabelecer no todo ou em partes, com**

Este documento foi assinado por JULIANA VERGÍNIA SPOHR DA PAZ e JULIANA VERGÍNIA SPOHR DA PAZ.
Página 2/4 - Selo SFTN1ZGelbmcbctX54cOF227q - Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>
Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código Q2YPX-

4QXPC-SR82N-HG34G





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 5º TABELIONATO DE NOTAS COMARCA DE CASCAVEL ESTADO DO PARANÁ

Ésilo de Mello - Tabelião

Avenida Brasil nº 8065 - Cep 85.801-002 - Cascavel - PR - Fone: (45) 3224-5420 - E-mail: registrocivil@cartoriomello.com.br|tabelionato@cartoriomello.com.br



Livro 152-P

026/028

reserva de iguais poderes , através de instrumentos públicos ou particulares e/ou através cartas de credenciamento, sempre com prazo determinado; e, praticar enfim, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao mais amplo, cabal e fiel cumprimento do presente mandato. **O PRESENTE INSTRUMENTO TERÁ VALIDADE POR 03 (TRÊS) ANOS, A CONTAR DESTA DATA. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:** Conforme dispõe o Art. 41, inciso XIII do Código de Normas da Corregedoria Geral do Foro Extrajudicial do Estado do Paraná, o(s) outorgante(s), declara(m) estar(em) ciente(s) e concordar(em), de forma livre, informada e inequívoca, com o fato de que os Notários, Registradores e seus auxiliares, em decorrência da lavratura do ato, poderão acessar, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, dados pessoais e as informações e demais dados prestados, compartilhando-os com outros agentes de tratamento de dados, exclusivamente para fins de execução e conclusão do ato notarial solicitado pelas partes, tudo em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). **DA PESSOA POLITICAMENTE EXPOSTA:** Conforme consulta realizada na base de dados desta Serventia e declaração dada pelos envolvidos, constatamos que as partes não são politicamente expostas. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe este instrumento que, depois de lido e achado em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias de acordo com a Lei. O presente instrumento foi protocolizado sob o nº 362, nesta data, 23/01/2025. . Eu (a.) Josiele Raquel Bach Del Mouro, Escrevente, que a lavrei e conferi. Eu (a.) Ruth Hardt Silva, Substituta, subscrevo, assino e dou fé. Emolumentos: R\$106,53(VRC 384,62), Funrejus: R\$26,63, Selo: R\$16,00, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$5,33, ISSQN: R\$2,66. Total: R\$157,15. Cascavel-PR, 23 de janeiro de 2025.Selo Digital Nº SFTN2pJ4rNmWbvfpXuETF227q. (aa.) OURO VERDE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA, DANIELE CRISTINE SEBBEN GOMES. Ruth Hardt Silva, Substituta. Traslada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Juliana Verginia Spohr da Paz, Escrevente, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente.

Oreferido é verdade e dou fé.

Em Testº da Verdade

Cascavel-PR, 27 de janeiro de 2025.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 5º TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE CASCAVEL ESTADO DO PARANÁ

Ésilo de Mello - Tabelião

Avenida Brasil nº 8065 - Cep 85.801-002 - Cascavel - PR - Fone: (45) 3224-5420 - E-mail: registrocivil@cartoriomello.com.br/tabelionato@cartoriomello.com.br

Livro 152-P

026/028

Certificado Digital

JULIANA VERGINIA SPOHR DA PAZ:01251941966

Emissor: AC Certisign RFB G5 - Tipo: A3

Série 562D0F61563AA2D6CC77C2CA31FB1E08

Validade inicial: 09/01/2024

Validade final: 08/01/2027

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO

SFTN1.ZGeLb.mcbcT

X54cO.F227q

<https://selo.funarpen.com.br>

Assinado digitalmente por:
JULIANA VERGINIA SPOHR DA PAZ
CPF: 012.519.419-66
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 27/01/2025 11:27:42 -03:00





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: Q2YPX-4QXPC-SR82N-HG34G

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JULIANA VERGINIA SPOHR DA PAZ - ICP-Brasil (CPF 012.519.419-66) em 27/01/2025 11:25
- ✓ JULIANA VERGINIA SPOHR DA PAZ (CPF 012.519.419-66) em 27/01/2025 11:27

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/Q2YPX-4QXPC-SR82N-HG34G>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
 DANIELE CRISTINE SEBEN

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 92095177 SESP PR

CPF
 065.632.149-08

DATA NASCIMENTO
 08/02/1986

FILIAÇÃO
 SUELI SEBEN

PERMISSÃO
 ACC

CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 04141385600

VALIDADE
 06/10/2031

1ª HABILITAÇÃO
 13/07/2007

OBSERVAÇÕES

Daniele Cristine Seben
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CASCATEL, PR

DATA EMISSÃO
 06/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

41078881153
 PR920608279

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2281963750

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

S

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		P R
		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		
		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		
		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2347951953		NOME DIEGO RICARDO GOMES		
		DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 96665938 SESP PR		
	CPF 064.895.159-62	DATA NASCIMENTO 17/02/1988		
	FILIAÇÃO ALCIONE TADEU GOMES ADELCI THIBES DE SOUZA GOME S			
Nº REGISTRO 03926788543		PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. B
VALIDADE 19/01/2032		1ª HABILITAÇÃO 31/07/2006		
OBSERVAÇÕES				
ASSINATURA DO PORTADOR				
LOCAL CURITIBA, PR		DATA EMISSÃO 19/01/2022		
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		63760449812 PR920965598		
PARANÁ				
DENATRAN		CONTRAN		

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Ly



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - 1º ANDAR EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-000
FONE: (45) 3326-4479
CNPJ: 00.322.048/0001-16



CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, **NÃO FORAM** localizadas ações de **FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (Lei nº 11.101/2005), em face de:

OURO VERDE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.553.841/0001-48

Dado e passado nesta cidade e comarca de **CASCADEL**, Estado do **PARANÁ**, ao(s) **21** dia(s) do mês de **janeiro** do ano de **2026**. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular


ASSINADO DIGITALMENTE
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Nos termos do art. 91-A, da Resolução nº 426/2024, esta certidão abrange processos falimentares das seguintes Comarcas: Cascavel, Alto Piquiri, Altônia, Ampére, Assis Chateaubriand, Barracão, Campina da Lagoa, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Catanduvas, Chopinzinho, Corbélia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Goioerê, Guaíra, Guaraniáçu, Icaraíma, Iporã, Laranjeiras do Sul, Mamboré, Mangueirinha, Marechal Cândido Rondon, Marmeleiro, Matelândia, Medianeira, Nova Aurora, Palotina, Pato Branco, Pérola, Quedas do Iguaçu, Realeza, Salto do Lontra, Santa Helena, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Miguel do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Ubitatã e Xambê.



EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 42,95

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.

KHETLLYN
Página 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 34.553.841/0001-48
Razão Social: OURO VERDE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: AV RENATO FESTUGATO 788 / DOMICILIANO THEOBAL / CASCAVEL / PR / 85818-118

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2026 a 11/02/2026

Certificação Número: 2026011305265382458597

Informação obtida em 22/01/2026 11:18:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38677743-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.553.841/0001-48**

Nome: **OURO VERDE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/04/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 212214/2025

A presente Certidão é VÁLIDA até 23 de fevereiro de 2026.

[CONTRIBUINTE]

Código:	473741814	
Nome/Razão:	OURO VERDE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA	
CNPJ/CPF:	34.553.841/0001-48	
Endereço:	AVENIDA RENATO FESTUGATO, 788	
Complemento:		
Bairro:	DOMICILIANO THEOBALDO BRESOLIN	CEP: 85.818-118
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	473741814
Nome/Razão:	OURO VERDE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF:	34.553.841/0001-48

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 23 de novembro de 2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211207-000-TTNOZPAOKJQXBM-7



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OURO VERDE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.553.841/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:47:31 do dia 05/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2026.

Código de controle da certidão: **66D2.48B1.3CE4.C764**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OURO VERDE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.553.841/0001-48
Certidão nº: 4645155/2026
Expedição: 22/01/2026, às 11:21:58
Validade: 21/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OURO VERDE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.553.841/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ref. Pregão eletrônico N° 03/2026

Pelo presente instrumento, a empresa . **OURO VERDE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob nº 34.553.841/0001-48, com sede na Rua Renato Festugato, nº 788, Bairro Domiciano Theobaldo Bresolin, na cidade de Cascavel – Estado do Paraná, CEP 85.818-118, telefone: (45) 99830-1655, e-mail: contato@ouroverdehospitalar.com.br, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempreendedor individual microempresa e empresa de pequeno porte.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. 3) Declaramos, para fins de direito, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou





responsável pela licitação, nos termos Lei nº 14.133/2021.

5) Declaramos que temos o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, bem comprometemos a manter durante

6) a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal o empresário Sr. Diego Ricardo Gomes Portador(a) e CPF nº 064.895.149-62 cuja função/cargo é sócio proprietário, responsável pela assinatura do contrato.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Daniel Vinícius Gomes portador(a) do CPF/MF sob n.º 101.516.939-27 para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente a Dispensa n.º 01/2026 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

Cascavel-PR, 26 de Janeiro de 2026.

Daniel Vinícius Gomes

CPF 101.516.939-27

OAB/PR 103.043

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 16.241.609-0, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR		Nome/Razão Social PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA		Município / UF Cascavel/PR		CEP 85.818-560
CPF/CNPJ 07.911.409/0001-09		Logradouro e Número Rodovia BR-277, S/N				
RG/Inscrição Estadual ---		Bairro Cascavel Velho				
2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO						
Atividade Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos						Porte Excepcional
Atividade Específica Unidade de recebimento, triagem, segregação, e acondicionamento de resíduos sólidos não perigosos para fins de tratamento e destinação final in loco, Unidade de recebimento, triagem, segregação, e acondicionamento de resíduos sólidos perigosos para fins de tratamento e destinação final in loco, Aterro de resíduos classe II, Aterro sanitário, Aterro de resíduos classe I						
Detalhes da Atividade coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos classe I e classe II						
Coordenadas UTM (E-N) 268774.0 - 7235170.2		Logradouro e Número Rodovia BR-277, s/n, Km 573		Município / UF Cascavel/PR		CEP 85.818-560
Bacia Hidrográfica Piquiri		Bairro Cascavel Velho				
3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO						
3.1 ÁGUA UTILIZADA						
Origem Água Poço Profundo	Tipo de Uso Humano	Volume (m³/hora) 1,80	Nº Outorga --	Coordenadas UTM (E-N) ---		
3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS						
Origem Efluente Líquido percolado (chorume)	Forma Tratamento ETE-P	Destino Final Reuso no Processo	Vazão (m³/hora) 15,00	Nº Outorga --	Coordenadas UTM (E-N) ---	
3.4 CONDIÇÕES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES						
a) pH entre 5 a 9						
b) temperatura: inferior a 40°C, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3°C no limite da zona de mistura						
c) materiais sedimentáveis: até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula; os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes						
d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vez a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor, exceto nos casos permitidos pela autoridade competente						
3.6 RESÍDUOS SÓLIDOS						
Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final				
150202 - Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente	0,90 kg	Aterro Industrial Próprio				
200121 - Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista	0,05 unid	Aterro Industrial Próprio				
190814 - Lodos de outros tratamentos de efluentes industriais não abrangidas em 19 08 13	95,89 kg	Aterro Industrial Próprio				

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos regulamentadores
- Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
- A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N° 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.
- A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
- A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.
- As ampliações ou alterações no processo, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 107, 09 de Setembro de 2020, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.
- Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº016/14.
- Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos, devendo atender a Portaria IAP 212/2019 ou a que venha substituí-la.
- Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.
- A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução N° 237-CONAMA, de 19 de dezembro de 1997 e 3º, Inciso VII da Resolução CEMA N° 107, de 09 de setembro de 2020, que autoriza a operação da atividade ou empreendimento com as medidas de controle ambientais e condicionantes determinados para a operação.
- A presente Licença de Operação refere-se à Central de Tratamento de Resíduos, contemplando as seguintes unidades:

- Aterro sanitário para resíduos Classe II (11 células)
- Aterro de Inertes (05 depósitos)
- Instalações de apoio

13. Esta Licença foi concedida com base nas informações constantes nos documentos apresentados pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

14. É ônus do projetista e da contratante o cumprimento na íntegra dos projetos apresentados e a perfeita instalação e operação do empreendimento.

15. O empreendimento em questão deverá contemplar todas as medidas técnicas necessárias para evitar contaminação do solo, subsolo, lençol freático, bem como controle de emissões atmosféricas, isolamento da área e demais medidas cabíveis.

16. Caso seja constatada alguma irregularidade, contaminação, extrapolação do limite de algum parâmetro do monitoramento, ou quaisquer outras evidências de prováveis danos ao meio ambiente, o órgão ambiental deverá ser comunicado imediatamente.

17. Em casos de acidentes ambientais, além dos demais órgãos responsáveis, o Instituto Água e Terra deverá, de imediato, ser notificado a respeito, sobre os fatos propriamente ditos bem como sobre as providências tomadas, voltadas ao impedimento da poluição ambiental.

18. Os resíduos devem ser armazenados de maneira a não possibilitar a alteração de sua classificação, de forma que sejam maximizadas as possibilidades de recuperação do material e minimizados os riscos de danos ambientais.

19. Os resíduos só poderão ser recebidos no local para processamento e/ou destinação final, mediante Autorização Ambiental, de acordo com o que exige a Portaria IAP 212/2019. Os resíduos utilizados para a composição de um lote de resíduos devem ter a sua origem determinada e registrada.

20. Após a emissão da Autorização Ambiental para destinação final dos resíduos, o gerador deverá obrigatoriamente registrar a carga prevista na Autorização Ambiental, através do sistema de movimentação (www.sga-mr.pr.gov.br), sendo necessário a confirmação também pelos receptores (destino final) do resíduo. Não havendo a confirmação pelo sistema de movimentação, não serão emitidos o Certificado de Aprovação de Destinação Final - CADEF e a nova Autorização Ambiental para o gerador.

21. A empresa deverá operar, inspecionar e manter adequadamente as unidades que compõe o Empreendimento para Tratamento e Disposição Final de Resíduos de Classe I, IIA e IIB:

- a. Isolamento e sinalização;
- b. Sistema de impermeabilização;
- c. Drenagem superficial e de gases;
- d. Acessos compatíveis com tráfego de veículos pesados;
- e. Sistema de controle do recebimento, análise, classificação e aceite dos resíduos;
- f. Sistema de drenagem, remoção e tratamento de líquidos percolados, incluindo a estação de tratamento de efluentes;
- g. Sistema de monitoramento de águas subterrâneas e superficiais;
- h. Sistema de combate a incêndio;
- i. Sistema de vigilância.

22. Os poços de monitoramento instalados à jusante das áreas de disposição final de resíduos deverão ser mantidos de tal maneira que a qualquer tempo seja possível coleta de amostras de caracterização de água subterrânea, não sendo aceitável a existência de sistema de amostragem com poços secos. Outrossim, pelo menos um poço de monitoramento à montante do empreendimento, poço testemunha, deverá possibilitar que a quantidade original da água subterrânea seja avaliada.

23. Implementar as medidas mitigadoras em relação aos impactos causados pela operação do empreendimento de Tratamento e Disposição Final de Resíduos Classe I, IIA e IIB e demais instalações, de acordo com o previsto no Plano Básico Ambiental.

24. Dar continuidade a todos os Programas listados no Plano Básico Ambiental de acordo com a legislação ambiental vigente, com apresentação de relatórios anuais de acompanhamento.

25. Apresentar ao IAT Relatório anual das quantidades recebidas de resíduos (inclusive com os registros da balança), especificando os geradores, e tipologia de resíduos recebidos.

26. O Automonitoramento do Aterro, com relação às águas subterrâneas e águas superficiais, deverá seguir a Portaria IAP 259/2014 ou outra que venha a substituí-la.

27. Quando da solicitação de Renovação da Licença de Operação, deverá ser apresentado Relatório Consolidado do Automonitoramento do empreendimento. Deverá realizar avaliação de possíveis interferência na qualidade da água superficial verificada na coleta a montante, se eventual atividade do empreendimento possa estar afetando os valores monitorados.

28. Deverá ser atendido o princípio da minimização da geração de resíduos, através da adoção de processos de baixa geração de resíduos sólidos, bem como de sua reutilização e/ou reciclagem, dando-se prioridade à reutilização e/ou reciclagem a despeito de outras formas de tratamento e destinação final, exceto nos casos em que não exista tecnologia viável.

29. Deverão ser respeitadas as Áreas de Preservação Permanente - APPs, conforme art. 4º do Código Florestal (Lei nº 12.651 de 25 de maio de 2012).

30. Os relatórios de ensaios apresentados aos órgãos ambientais, referentes a quaisquer matrizes ambientais que subsidiem documentos submetidos à apreciação dos mesmos, deverão ser emitidos por laboratórios que possuam o CCL - Certificado de Cadastramento de Laboratórios de Ensaio Ambientais - CCL, emitidos pelo IAT, conforme Resolução CEMA 100/2017.

31. As condicionantes da presente Licença Ambiental poderão ser contestada no prazo de 30 (trinta) dias.

Cascavel, 19 de Julho de 2022

Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante



Digitally signed by SERGIO ANTONELLO:00238512878
Date: 2022.07.19 15:18:21
BRT

SERGIO ANTONELLO
Escritório Regional de Cascavel



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, atendida a melhor forma de direito, de um lado, **PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.911.409/0001-09, Inscrição Estadual isenta, estabelecida na Rodovia BR 277, Km 573, Parte do lote de terras industrial 101-A, Fazenda São Domingos, CEP: 85.818-560 Fone (45) 3039-4060 no município de Cascavel – PR, neste ato representada pelo sócio Marcio Roberto Sales, doravante denominada **CONTRATADA** e de outro lado a empresa, **OURO VERDE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.553.841/0001-48 e inscrição estadual n.º, estabelecida na Avenida Renato Festugato, nº 788 – Bairro Domiciliano Theobaldo Bresolin, CEP: 85.818-118, município de Cascavel/PR, neste ato representada por seu sócio Diego Ricardo Gomes, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo estabelecer o presente contrato de prestação de serviços, que mutuamente aceitam, outorgam e se obrigam e se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª: O presente contrato tem por objeto a prestação pela CONTRATADA, de serviços de transporte, tratamento e disposição final de Resíduos Classe I e II sólidos e líquidos de acordo com a classificação de resíduos definida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, na sua norma NBR – 10.004.

CLÁUSULA 2ª: Serão classificados os resíduos através de análise preliminar conforme NBR's 10004, 10005 e 10006. Caso seja necessário, será de responsabilidade da CONTRATANTE o envio da amostra a laboratório externo e o pagamento de todas as custas deste envio e da cobrança dos serviços prestados.

Parágrafo Único: A análise de classificação deverá ser realizada para cada tipo ou mistura de resíduos preliminarmente antes da primeira coleta e sequencialmente quando houver alteração da composição do mesmo ou quando a CONTRATADA julgar necessário para fins de comprovação dos resíduos recebidos.

II - COLETA, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS

CLÁUSULA 3ª: O transporte dos resíduos gerados será realizado pelas empresas do Grupo Paraná Ambiental devidamente licenciadas no IAP – Instituto Ambiental do Paraná. A CONTRATADA reserva-se o direito de terceirização do serviço de transporte a empresa licenciadas para o serviço.

CLÁUSULA 4ª: Para prestação de serviço serão disponibilizados equipamentos em quantidade e característica conforme demanda do cliente, sendo emitido TERMO DE ENTREGA DE EQUIPAMENTO, onde a CONTRATANTE assume responsabilidade pelo zelo e cuidado com os equipamentos disponibilizados, sendo este, parte integrante deste Contrato de Prestação de Serviços.

Parágrafo Primeiro: É de responsabilidade da CONTRATANTE a correta segregação dos resíduos conforme sua Classe de Risco. Caso ocorra mistura de resíduos entre as Classes I e Classe IIA ou IIB de risco estes serão considerados e classificados como Classe I (resíduos contaminados).

Parágrafo Segundo: Os resíduos somente serão recebidos após passarem pelo processo de tratamento indicado a cada classe, não sendo admitido recebimento de resíduos hospitalares sem tratamento.

CLÁUSULA 5ª: A CONTRATANTE será responsável pela emissão do Manifesto de transporte de resíduos on-line – MTR, pelo sistema SINIR, e pela movimentação de resíduos no sistema SGA-MR do Instituto Água e Terra, devendo estes serem entregues a CONTRATADA no momento da chegada do caminhão para descarregamento.

DS


DS


DS
ETT

DS
SMDP




CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA 6ª: Fica ao encargo da CONTRATADA a obtenção de licenciamento junto aos órgãos públicos para efeito de tratamento ou outro destino final que for dado aos resíduos oriundos da atividade da CONTRATANTE e que envolva a presente contratação.

III - DO VALOR

CLÁUSULA 7ª: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância discriminada na tabela abaixo com a respectiva descrição do serviço contratado.

<u>Classe</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor</u>
Classe I Contaminados/ Perigosos	Produtos químicos, medicamentos vencidos, vidros contaminados com substâncias químicas;	R\$ 350,00 por m ³ (trezentos e cinquenta reais)
Classe II Não contaminados/ Não perigosos	Cinza e escória de incineração de resíduos de serviços de saúde, não contaminados;	R\$ 220,00 por m ³ (duzentos e vinte reais)

CLÁUSULA 8ª: Os pagamentos serão realizados em 1 (uma) parcela, com prazo de pagamento de 15 dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal e boletos de cobrança pelos serviços prestados, estando estes acompanhados dos demais documentos que darão subsídio para que a CONTRATANTE comprove junto aos órgãos fiscalizadores a correta destinação de seus resíduos, a citar o MTR e o Certificado de Destinação Final – CDF. Estes estarão disponíveis no Portal do Cliente, mediante aquisição do login e senha em um de nossos canais de atendimento.

Parágrafo único: A emissão destes documentos não isenta a obrigatoriedade da emissão dos documentos online do sistema SINIR e do SGA-MR.

CLÁUSULA 9ª: No caso de vencimento da parcela ou mensalidade, será devida a multa de 2% (dois por cento), aplicando-se ainda juros legais de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária de acordo com o IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), ficando facultado à CONTRATADA a cobrança dos valores devidos via cartório.

VI – DA VALIDADE, RENOVAÇÃO, REAJUSTE E RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 10ª: O presente Contrato de Prestação de Serviços tem prazo de duração de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura do presente, renovando-se automaticamente, após este período, a cada 12 (doze) meses.

CLÁUSULA 11ª: Em que pese a necessidade de se promover o reajuste sobre os valores dos serviços contratados, o mesmo ocorrerá anualmente, comprometendo-se as partes a rever o valor do contrato caso constatado o desequilíbrio econômico financeiro do mesmo, inviabilizando o cumprimento deste, sendo que este ocorrerá automaticamente seguindo o IGP-M do período.

CLÁUSULA 12ª: O presente contrato particular de prestação de serviço poderá ser rescindido a qualquer momento de comum acordo, ou unilateralmente por qualquer das partes, desde que comunicado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e mediante pagamento de multa rescisória no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

DS

DS

DS
ETT

DS
SMDP

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo único: Para efeitos do cálculo do valor do contrato, será considerado a estimativa anual dos valores descritos na Clausula Sétima, conforme as notas fiscais de serviços expedidas nos meses anteriores.

CLÁUSULA 13ª: A multa será devida pela empresa solicitante da rescisão à outra parte para todas aquelas situações em que a rescisão não seja motivada por inadimplemento da CONTRATANTE ou pela não execução dos serviços por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA 14ª: Se o fator motivador da rescisão for o inadimplemento da CONTRATANTE perante a CONTRATADA, será a CONTRATANTE quem deverá a multa para a CONTRATADA. No caso de rescisão contratual motivada ou solicitada pela CONTRATANTE, ficará às expensas desta os custos dos equipamentos a ela por ventura disponibilizados pela CONTRATADA, bem como a disposição final, estes de acordo com a quantidade e classe dos resíduos porventura acondicionados.

CLÁUSULA 15ª: O presente contrato de prestação de serviços será automaticamente rescindido caso haja, por parte da CONTRATANTE, inadimplência por mais de 90 (noventa) dias, aplicando-se sobre os valores em atraso multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, ficando facultado à CONTRATADA a cobrança dos valores devidos via cartório, devendo ainda ser observada no caso de rescisão contratual, a cobrança da multa prevista na Cláusula Décima Terceira, sendo o mesmo igualmente rescindido se a CONTRATADA não cumprir as cláusulas para a execução dos serviços, objeto deste contrato.

CLÁUSULA 16ª: No caso de rescisão contratual, a CONTRATADA reserva-se o direito de comunicar a ocorrência da rescisão aos órgãos ambientais competentes, visando dar ciência a estes do término do vínculo negocial, passando a partir da data de assinatura do termo rescisório a não mais se responsabilizar pelos resíduos gerados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA 17ª: As partes elegem o Foro da Comarca de Cascavel, Paraná, para dirimir as dúvidas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de Prestação de Serviços, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, o que fazem na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram.

CASCADEL, PR 06 de maio de 2020.

DocuSigned by:



A321D8CE3C80413

OURO VERDE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES

LTDA

Diego Ricardo Gomes (CPF: 064.895.159-62)

DocuSigned by:



508C9C1D18E8478

PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS

LTDA

Marclio Roberto Sales (CPF: 019.348.029-80)

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:



65949D95609F460

NOME: Eduardo Thibes Tavares
CPF: 087.458.859-66

DocuSigned by:



ED0E49BE3703428

NOME: Scheila Maiara Dal Posso
CPF: 072.756.249-58

Página 3 de 3

Rua Mato Grosso, 613 | Bairro São Cristóvão | CEP 85.813-020 | Cascavel PR | Fone (45) 3039-4060

Aterro Industrial Classe I – Classe IIA – Classe IIB

www.paranaambiental.com.br



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: DCFAA093385949CA8F107EF91CFCE67B
Assunto: DocuSign: Contrato Ouro Verde Hospitalar.docx
Envelope fonte:
Documentar páginas: 3 Assinaturas: 4
Certificar páginas: 5 Rubrica: 8
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopelD (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Scheila Maiara Dal Posso
Rua Capitão Leônidas Marques
Rua Capitão Leônidas Marques
Cascavel, PR 85816-350
scheila@paranaambiental.com.br
Endereço IP: 186.232.177.76

Rastreamento de registros

Status: Original
21/05/2021 11:14:43

Portador: Scheila Maiara Dal Posso
scheila@paranaambiental.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Diego Ricardo Gomes
diegoricardogomes88@gmail.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

A3210BCE3C6043

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 177.19.230.44
Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 21/05/2021 11:22:41
Visualizado: 21/05/2021 11:55:33
Assinado: 21/05/2021 11:56:48

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 21/05/2021 11:55:33
ID: 9d8b4c92-331a-4cec-9e09-5e6cb8d7d3f4

MARCIO ROBERTO SALES
marcio@paranaambiental.com.br
Gerente Comercial
Paraná Ambiental Gestão Global de Resíduos
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:

5058C9CD1EE8478

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura
carregada
Usando endereço IP: 179.203.93.180
Assinado com o uso do celular

Enviado: 21/05/2021 11:56:49
Visualizado: 21/05/2021 12:09:12
Assinado: 21/05/2021 12:09:37

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign

Eduardo Thibes Tavares
ouoverdehospitalar@gmail.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:

C5940E65500246D

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.19.230.44

Enviado: 21/05/2021 12:09:38
Visualizado: 21/05/2021 14:22:56
Assinado: 21/05/2021 14:23:56

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 21/05/2021 14:22:56
ID: c4c9326a-2b9c-4df4-8d66-b7a25f9d34da

Scheila Maiara Dal Posso
scheila@paranaambiental.com.br
Comercial
Paraná Ambiental Gestão Global de Resíduos
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:

E80EA80E370342B

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 170.244.198.184
Assinado com o uso do celular

Enviado: 21/05/2021 14:23:58
Visualizado: 21/05/2021 14:40:49
Assinado: 21/05/2021 14:41:10

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign





Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Jessica Bonazza Campos contato@paranaambiental.com.br Auxiliar administrativo Paraná Ambiental Gestão Global de Resíduos Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através da DocuSign	Copiado	Enviado: 21/05/2021 14:41:12
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	21/05/2021 11:22:41
Entrega certificada	Segurança verificada	21/05/2021 14:40:49
Assinatura concluída	Segurança verificada	21/05/2021 14:41:10
Concluído	Segurança verificada	21/05/2021 14:41:12
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		



Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 25/06/2020 13:22:18
Partes concordam em: Diego Ricardo Gomes, Eduardo Thibes Tavares

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Paraná Ambiental (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Paraná Ambiental:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To advise Paraná Ambiental of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Paraná Ambiental

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

To withdraw your consent with Paraná Ambiental

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;





ii. send us an email to and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. . .

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Paraná Ambiental as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Paraná Ambiental during the course of your relationship with Paraná Ambiental.

CARTA DE ANUÊNCIA

Declaro para os devidos fins de direito, que a empresa **Paraná Ambiental Gestão Global de Resíduos Ltda**, inscrita no CNPJ **07.911.409/0001-09**, com sede na BR 277, KM 573 – Fazenda São Domingos, Cascavel/PR, a qual se encontra devidamente licenciada pelo IAT – Instituto Água e Terra através da **Licença de Operação LO nº 274599-R2**, declara estar apta ao possível recebimento e destinação final dos resíduos abaixo descritos, provenientes da empresa:

Razão social: OURO VERDE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.553.841/0001-48 **Cliente desde:** MAI/2021
Endereço: AV. RENATO FESTUGATO, 788 - NUCLEO IND - PRESIDENTE
Cidade: CASCAVEL **Estado:** PARANÁ

Classificação NBR 10.004/2014	DESCRIÇÃO
CLASSE I - (SÓLIDO)	RESÍDUOS QUÍMICOS, MEDICAMENTOS VENCIDOS, PRODUTOS QUÍMICOS, EMBALAGENS CONTAMINADAS COM SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS.
CLASSE II - (SÓLIDO)	RESÍDUOS HOSPITALAR TRATADO.

Tabela 1. Resíduos recebidos

Os resíduos a serem recebidos devem respeitar as premissas da NBR 10.004/2004, sendo adotados os tratamentos pertinentes as características e classificação, posteriormente sendo dispostos em aterro industrial fundamentado em critérios de engenharia e normas operacionais específicas, no qual visam o confinamento seguro em termos de poluição ambiental e proteção a saúde pública. Salientamos que esta carta de anuência não serve como certificado de destinação final (CDF) de resíduos. O CDF será emitido somente após o recolhimento ou recebimento dos resíduos em nossa CTR.

Esta anuência tem prazo de validade de 20 (vinte) meses após a data de emissão.

Cascavel, 16 de agosto de 2024.

DocuSigned by:

Scheila Maiara Dal Posso Pedrosa

E80EA9BE370342B...

Scheila Maiara Dal Posso Pedrosa
Coordenadora Comercial
CPF: 072.756.249-58

Assinado por:

Eduardo Luiz Schneider

6677010209BC4FF...

Eduardo Luiz Schneider
Engenheiro Químico responsável
CREA PR 93045/D





DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 702235E922AD40C684BF3B5881FEC65C

Status: Concluído

Assunto: ANUENCIA - 4236 OURO VERDE HOSPITALAR

Envelope fonte:

Documentar páginas: 1

Assinaturas: 2

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Remetente do envelope:

Jéssica Bonazza Campos

Rua Capitão Leônidas Marques

Cascavel, PR 85816-350

contato@paranaambiental.com.br

Endereço IP: 187.19.100.197

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Jéssica Bonazza Campos

Local: DocuSign

16/08/2024 09:47:52

contato@paranaambiental.com.br

Eventos do signatário

Scheila Maiara Dal Posso Pedrosa

scheila@paranaambiental.com.br

Bióloga

Paraná Ambiental Gestão Global de Resíduos

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

Scheila Maiara Dal Posso Pedrosa

E80E409E370342B...

Registro de hora e data

Enviado: 16/08/2024 09:49:40

Visualizado: 16/08/2024 10:17:29

Assinado: 16/08/2024 10:17:33

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.19.100.197

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 19/06/2024 11:19:24

ID: d7b7541e-d1bd-4fe1-a16e-9843d288b8b5

Eduardo Luiz Schneider

gestao@paranaambiental.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

Eduardo Luiz Schneider

68770102099C4FF...

Enviado: 16/08/2024 10:17:34

Visualizado: 16/08/2024 10:17:55

Assinado: 16/08/2024 10:18:01

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.19.100.197

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 16/08/2024 10:17:55

ID: a982fedb-1b05-4052-a03f-8e35c04fe5fc

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Igor Farias

ouroverdegerencia@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 16/08/2024 10:18:02

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data



Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	16/08/2024 09:49:40
Entrega certificada	Segurança verificada	16/08/2024 10:17:55
Assinatura concluída	Segurança verificada	16/08/2024 10:18:01
Concluído	Segurança verificada	16/08/2024 10:18:03
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		



ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Paraná Ambiental (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Paraná Ambiental:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To advise Paraná Ambiental of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at parana@paranaambiental.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Paraná Ambiental

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to parana@paranaambiental.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

To withdraw your consent with Paraná Ambiental

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. . .

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Paraná Ambiental as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Paraná Ambiental during the course of your relationship with Paraná Ambiental.





Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7961514	02/12/2025	02/12/2025	02/03/2026

Dados básicos:

CNPJ : 34.553.841/0001-48
Razão Social : OURO VERDE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA
Nome fantasia : OURO VERDE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA
Data de abertura : 15/08/2019

Endereço:

logradouro: AV RENATO FESTUGATO
N.º: 788 Complemento:
Bairro: DOMICILIANO THEOBALDO BRESOLIN Município: CASCAVEL
CEP: 85818-118 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
17-64	Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, g
18-74	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

Código	Atividade
0005-20	Gerenciamento de resíduos perigosos - operação de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010
0005-30	Gerenciamento de resíduos perigosos - transporte de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010
0005-40	Gerenciamento de resíduos perigosos - armazenamento de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010
0005-50	Gerenciamento de resíduos perigosos - destinação de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.



O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.

Chave de autenticação	FX56FFXA7QHVZJ5X
-----------------------	------------------



UTORIZ ÇÃO MBIENT L

O Instituto mbiental do Paraná - I P, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 21.772.736-7, concede a utorização mbiental nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. FIN LID DE D UTORIZ ÇÃO

Destinação final de resíduos com emissão de utorização mbiental utomática

Destinação de Resíduos de Serviço de Saúde gerados no Paraná para outros Estados da Federação

2. IDENTIFIC ÇÃO DO UTORIZ DO

CNPJ 34.553.841/0001-48 Razão Social OURO VERDE COLET DE RESIDUOS HOSPIT L RES LTD

Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos

Transportadora de resíduos perigosos (classe I), utoclave

coleta, transporte, tratamento e disposição de resíduos perigosos

Coordenadas UTM (E-N) 260290.6 - 7235884.8 Logradouro e Número venida Renato Festugato, 788, LOT IND

Bacia Hidrográfica Piquiri Bairro Domiciliano Theobaldo Bresolin

Município / UF Cascavel/PR

CEP 85.818-118

3. C R CTERÍSTIC S D UTORIZ ÇÃO MBIENT L

3.1 D DOS DO RESÍDUO

Código IB M : 180105

Capítulo: Resíduos dos serviços de saúde

Subcapítulo: Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou cocitação, podem apresentar risco de infecção

Resíduo: Carcaças, peças atômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microorganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microorganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou à estudo atômico patológico ou com formação diagnóstica

Resíduo Específico: Resíduos de serviço de saúde - Infectantes

Quantidade / no: 300.000 kg

condicionamento: Bombas

3.2 DESTINO FINAL DO RESÍDUO

Tipo de Destino Final Incineração CNPJ 14.147.098/0001-19 Razão Social S NCRISTO - S UDE E MEIO MBIENT L LTD Município / UF Dourados/MS

Obs.: s informações das seções 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDIÇÕES

- presente utorização mbiental não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
- O transporte deverá atender às BNT NBRs 7500, 7501, 7503, 9735, 13221 e 14619.
- Não havendo a confirmação pelo sistema de movimentação, serão aplicadas as penalidades previstas na legislação em vigor para o gerador, receptor e gerenciador do resíduo, bem como não serão emitidos o Certificado de Provação de Destinação Final - C DEF e novas utorizações mbientais em favor do gerador.
- Quando do envio do resíduo autorizado, o gerador deverá obrigatoriamente registrar a carga dentro do previsto na utorização mbiental através do sistema de movimentação (www.sga-mr.pr.gov.br/sga-mr). Sendo necessária a confirmação por parte dos responsáveis pelo tratamento e/ou destinação final.
- presente utorização mbiental tem a validade acima indicada e foi emitida de acordo com o estabelecido no Inciso IX, rtigo 3º da Resolução n.º 107/2020 - CEM, com base nas informações constantes do processo protocolado no Instituto Água e Terra. E não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros lvarás e/ou Certidões de qualquer natureza e que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Os dados e declarações constantes na presente utorização mbiental são de responsabilidade do solicitante.
- O empreendimento gerador do resíduo em questão deverá manter anualmente preenchido o Inventário de Resíduos Sólidos através da plataforma SG -IR para todos os resíduos destinados durante o período, conforme rt. 17 do Decreto Estadual nº 6674/2002 e rt. 21 da Portaria I P nº 212/19

Curitiba, 24 de Fevereiro de 2024

presente utorização mbiental tem a validade acima mencionada e foi emitida de acordo com o estabelecido no rtigo 2º Inciso VI da Resolução N.º 065/2008 - CEM, com base nas informações constantes do processo protocolado, e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros lvarás e/ou Certidões de qualquer natureza e que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal. s informações foram declaradas como verdadeiras pelo responsável e pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

assinatura do Representante



Digitally signed by IVONETE
COELHO D SILVA
CH VES:45034990920
Date: 2024.02.24 03:33:04
BRT

IVONETE COELHO D SILVA CH VES
Câmara Técnica Resíduos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 5329/2026

Validade: 31/03/2026

Nome civil: TAMARA LARISSA WILHELM	CPF: 088.493.549-32
Carteira - CREA-PR Nº: PR-161019/D	Documento de Identidade: 9.358.591-7
Registro Nacional: 1716358418	Órgão emissor: SSP/PR
Registrado(a) desde: 12/04/2017	
Filiação: PAI: CALISTO WILHELM MÃE: MARIA ARLETE JACOMUNI WILHELM	
Naturalidade: CASCAVEL/PR	

Encontra-se quite com a anuidade do exercício 2025.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRA QUÍMICA

Data da anotação do título profissional: 12/04/2017

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Curso: ENGENHARIA QUIMICA

Data da Colação de Grau: 28/03/2017 - Diplomação: 03/04/2017

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º de 29/06/1973

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

OURO VERDE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 34553841000148

Desde: 26/03/2025 Carga Horária: 1h

V F RESIDUOS LTDA

CNPJ: 55577267000138

Desde: 17/11/2025 Carga Horária: 1h

Para fins de Cadastro


Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 16146/2026, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 15/01/2026 15:00:51

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 5332/2026

Validade: 31/03/2026

Razão social: OURO VERDE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 34.553.841/0001-48	
Num. Registro: 75690	Data do Registro: 06/07/2021	Capital Social: R\$ 832.910,00
Endereço: AVENIDA RENATO FESTUGATO, 788, DOMICILIANO THEOBALDO BRESOLIN	CEP: 85818-118	
Cidade: CASCAVEL-PR		
Nº da Alteração Contratual: 4	Data da última alteração: 28/10/2025	
Objetivo Social: Coleta de resíduos hospitalares e resíduos perigosos em geral; tratamento e disposição de resíduos hospitalares e resíduos perigosos em geral; e transporte rodoviário de cargas secas, resíduos hospitalares e resíduos perigosos em geral, em todo o território nacional.		

Encontra-se quite com o exercício 2025

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 34.553.841/0001-48

NOME CIVIL: TAMARA LARISSA WILHELM

Carteira: PR-161019/D - Data de expedição: 12/04/2017

Desde 26/03/2025 - Carga horária: 1h

Desde 06/07/2021 até 26/03/2025 - Carga horária: 1h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRA QUÍMICA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º

Para fins de: Cadastro

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 16154/2026, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 15/01/2026 15:03:14

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 23.678.900-4, concede a Autorização Ambiental nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. FINALIDADE DA AUTORIZAÇÃO

Atividade
Destinação final de resíduos com emissão de Autorização Ambiental Automática
Atividade Específica
Disposição de resíduos em Aterros Classe II

2. IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

CNPJ
34.553.841/0001-48 Razão Social
OURO VERDE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA

Atividade
Unidade de gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes

Atividade Específica
Transportadora de resíduos perigosos (classe I), Autoclave

Detalhes da Atividade
coleta, transporte, tratamento e disposição de resíduos perigosos

Coordenadas UTM (E-N) Logradouro e Número
260290.6 - 7235884.8 Avenida Renato Festugato, 788, LOT IND

Bacia Hidrográfica Bairro Município / UF
Piquiri Domiciliano Theobaldo Bresolin **Cascavel/PR**

CEP
85.818-118

3. CARACTERÍSTICAS DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

3.1 DADOS DO RESÍDUO

Código IBAMA: 190199
Capítulo: Resíduos de instalações de gestão de resíduos, de estações de tratamento de águas residuais e da preparação de água para consumo humano e água para consumo industrial
Subcapítulo: Resíduos da incineração ou pirólise de resíduos
Resíduo: Outros resíduos não anteriormente especificados
Resíduo Específico: Materiais diversos não contaminados para disposição final em aterro industrial classe II
Quantidade: 800.000 kg
Acondicionamento: Caçambas

3.2 COMPONENTES DO RESÍDUO

Descrição	Percentual (%)	Descrição	Percentual (%)
RESÍDUOS SERVIÇO DE SAÚDE AUTOCLAVADOS	100	---	---

3.3 TRATAMENTO DO RESÍDUO

Tipo de Tratamento CNPJ Razão Social Município / UF
Autoclave **34.553.841/0001-48** **OURO VERDE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA** **Cascavel/PR**

3.4 DESTINO FINAL DO RESÍDUO

Tipo de Destino Final CNPJ Razão Social Município / UF
Aterro Industrial Terceiros **07.911.409/0001-09** **PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA** **Cascavel/PR**

Obs.: As informações das seções 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

- A presente Autorização Ambiental não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
- O transporte deverá atender às ABNT NBRs 7500, 7501, 7503, 9735, 13221 e 14619.
- Não havendo a confirmação pelo sistema de movimentação, serão aplicadas as penalidades previstas na legislação em vigor para o gerador, receptor e gerenciador do resíduo, bem como não serão emitidos o Certificado de Aprovação de Destinação Final - CADEF e novas Autorizações Ambientais em favor do gerador.
- Quando do envio do resíduo autorizado, o gerador deverá obrigatoriamente registrar a carga dentro do previsto na Autorização Ambiental através do sistema de movimentação (www.sga-mr.pr.gov.br/sga-mr). Sendo necessária a confirmação por parte dos responsáveis pelo tratamento e/ou destinação final.
- A presente Autorização Ambiental tem a validade acima indicada e foi emitida de acordo com o estabelecido no Inciso IX, Artigo 3º da Resolução n.º 107/2020 - CEMA, com base nas informações constantes do processo protocolado, e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza e que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Os dados e declarações constantes na presente Autorização Ambiental são de responsabilidade do solicitante.
- O empreendimento gerador do resíduo em questão deverá manter anualmente preenchido o Inventário de Resíduos Sólidos através da plataforma SGA-IR para todos os resíduos destinados durante o período, conforme Art. 17 do Decreto Estadual nº 6674/2002 e Art. 21 da Portaria IAP nº 212/19

Curitiba, 18 de Março de 2025

A presente Autorização Ambiental tem a validade acima mencionada e foi emitida de acordo com o estabelecido no Artigo 2º Inciso VI da Resolução N.º 065/2008 - CEMA, com base nas informações constantes do processo protocolado, e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza e que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal. As informações foram declaradas como verdadeiras pelo responsável e pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Assinatura do Representante



Digitally signed by IVONETE
COELHO DA SILVA
CHAVES:45034990920
Date: 2025.03.18 14:01:13
BRT

IVONETE COELHO DA SILVA CHAVES
Câmara Técnica Resíduos



O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 21.868.418-1, concede a Autorização Ambiental nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. FINALIDADE DA AUTORIZAÇÃO

Atividade

Destinação final de resíduos com emissão de Autorização Ambiental Automática

Atividade Específica

Disposição de resíduos em Aterros Classe I

2. IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

CNPJ

34.553.841/0001-48

Razão Social

OURO VERDE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA

Atividade

Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos

Atividade Específica

Transportadora de resíduos perigosos (classe I), Autoclave

Detalhes da Atividade

coleta, transporte, tratamento e disposição de resíduos perigosos

Coordenadas UTM (E-N)

260290,6 - 7235884,8

Logradouro e Número

Avenida Renato Festugato, 788, LOT IND

Bacia Hidrográfica

Piquiri

Bairro

Domiciliano Theobaldo Bresolin

Município / UF

Cascavel/PR

CEP

85.818-118

3. CARACTERÍSTICAS DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

3.1 DADOS DO RESÍDUO

Código IBAMA: 180205

Capítulo: Resíduos dos serviços de saúde

Subcapítulo: Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e

Resíduo: Outros produtos considerados perigosos

Resíduo Específico: Resíduos de serviço de saúde - Químico

Quantidade / Ano: 300.000 kg

Acondicionamento: Caçambas; Bombonas

3.2 TRATAMENTO DO RESÍDUO

Tipo de Tratamento

Armazenamento temporário

CNPJ

34.553.841/0001-48

Razão Social

OURO VERDE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA

Município / UF

Cascavel/PR

3.3 DESTINO FINAL DO RESÍDUO

Tipo de Destino Final

Aterro Industrial Terceiros

CNPJ

07.911.409/0001-09

Razão Social

PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA

Município / UF

Cascavel/PR

Obs.: As informações das seções 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. A presente Autorização Ambiental não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
2. O transporte deverá atender às ABNT NBRs 7500, 7501, 7503, 9735, 13221 e 14619.
3. Não havendo a confirmação pelo sistema de movimentação, serão aplicadas as penalidades previstas na legislação em vigor para o gerador, receptor e gerenciador do resíduo, bem como não serão emitidos o Certificado de Aprovação de Destinação Final - CADEF e novas Autorizações Ambientais em favor do gerador.
4. Quando do envio do resíduo autorizado, o gerador deverá obrigatoriamente registrar a carga dentro do previsto na Autorização Ambiental através do sistema de movimentação (www.sga-mr.pr.gov.br/sga-mr). Sendo necessária a confirmação por parte dos responsáveis pelo tratamento e/ou destinação final.
5. A presente Autorização Ambiental tem a validade acima indicada e foi emitida de acordo com o estabelecido no Inciso IX, Artigo 3º da Resolução n.º 107/2020 - CEMA, com base nas informações constantes do processo protocolado no Instituto Água e Terra. E não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza e que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Os dados e declarações constantes na presente Autorização Ambiental são de responsabilidade do solicitante.
6. O empreendimento gerador do resíduo em questão deverá manter anualmente preenchido o Inventário de Resíduos Sólidos através da plataforma SGA-IR para todos os resíduos destinados durante o período, conforme Art. 17 do Decreto Estadual nº 6674/2002 e Art. 21 da Portaria IAP nº 212/19

Curitiba, 14 de Março de 2024

A presente Autorização Ambiental tem a validade acima mencionada e foi emitida de acordo com o estabelecido no Artigo 2º Inciso VI da Resolução N.º 065/2008 - CEMA, com base nas informações constantes do processo protocolado, e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza e que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal. As informações foram declaradas como verdadeiras pelo responsável e pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Assinatura do Representante



Digitally signed by IVONETE
COELHO DA SILVA
CHAVES:4503499020
Date: 2024.03.14 03:01:18
BRT

IVONETE COELHO DA SILVA CHAVES
Câmara Técnica Resíduos



RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 20.334.876-2, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR			
CPF/CNPJ 34.553.841/0001-48	Nome/Razão Social OURO VERDE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA		
RG/Inscrição Estadual ---	Logradouro e Número Avenida Renato Festugato, 788, LOT IND		
Bairro Domiciliano Theobaldo Bresolin	Município / UF Cascavel/PR	CEP 85.818-118	

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
Atividade Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos		Porte Pequeno	
Atividade Específica Transportadora de resíduos perigosos (classe I), Autoclave			
Detalhes da Atividade coleta, transporte, tratamento e disposição de resíduos perigosos			
Coordenadas UTM (E-N) 260290.6 - 7235884.8	Logradouro e Número Avenida Renato Festugato, 788, LOT IND		
Bacia Hidrográfica Piquiri	Bairro Domiciliano Theobaldo Bresolin	Município / UF Cascavel/PR	CEP 85.818-118

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 ÁGUA UTILIZADA				
Origem Água Aproveitamento de Água da Chuva Rede Pública	Tipo de Uso Empreendimento Humano e Empreendimento	Volume (m³/hora) 0,02 1,35	Nº Outorga -- --	Coordenadas UTM (E-N) --- ---

3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS				
Origem Efluente Efluente de esgoto sanitário Efluente do processo Higienização de máquinas e equipamentos	Forma Tratamento Fossa ETE-T ETE-T	Destino Final Sumidouro ETE-T ETE-T	Vazão (m³/hora) 0,05 0,30 0,70	Nº Outorga -- -- --

- 3.4 CONDIÇÕES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES**
- a) pH entre 5 a 9
- b) temperatura: inferior a 40°C, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3°C no limite da zona de mistura
- c) materiais sedimentáveis: até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes
- d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vez a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor, exceto nos casos permitidos pela autoridade competente

3.5 Emissão Atmosférica										
Ponto de Emissão Chaminé 1	Coordenadas UTM (E-N) 260313.2 - 7235861.8	NOx 1,600 (6)	O2 3,00 (6)	MPT 300 (6)	CO 500 (6)	SOx 2,700 (6)	--	--	--	--
Limites de Emissão										
Frequência de Automonitoramento: 1 - Contínuo; 2 - Mensal; 3 - Bimestral; 4 - Trimestral; 5 - Quadrimestral; 6 - Semestral; 7 - Anual; 8 - Bianaual; 9 - Trianual; 10 - Quadrianual; 11 - Quinzenal; 88 - A Definir pelo IAP; 99										

3.6 RESÍDUOS SÓLIDOS		
Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
180114 - Bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós transfusão	250,00 kg	Incineração
180113 - Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não	250,00 kg	Incineração
180203 - Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores)	50,00 l	Aterro Industrial Terceiros
180204 - Efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas	50,00 l	Aterro Industrial Terceiros
180108 - Filtros de ar e gases aspirados de área contaminada membrana filtrante de	250,00 kg	Incineração
180107 - Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados	250,00 kg	Incineração
200121 - Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista	0,01 unid	Aterro Industrial Terceiros
180115 - Órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfurocortantes ou escarificantes e	200,00 kg	Incineração
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	5,00 kg	Aterro Municipal
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	1,50 kg	Aterro Municipal
180205 - Outros produtos considerados perigosos	200,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
190899 - Outros resíduos não anteriormente especificados	10,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
190199 - Outros resíduos não anteriormente especificados	850,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
200101 - Papel e cartão	0,30 kg	Reciclagem externa
180106 - Peças anatômicas (membros) do ser humano produto de fecundação sem sinais vitais,	250,00 kg	Incineração
180112 - Peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos	250,00 kg	Incineração
200139 - Plásticos	1,20 kg	Aterro Municipal
180201 - Produtos hormonais e produtos antimicrobianos citostáticos antineoplásicos	50,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
180111 - Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não	250,00 kg	Incineração
180202 - Resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfestantes resíduos contendo metais	50,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
180110 - Resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro	250,00 kg	Incineração
180109 - Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e	250,00 kg	Incineração

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

- 4. CONDICIONANTES**
- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos regulamentadores
 - Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
 - A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.

4. A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N° 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.
5. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
6. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.
7. As ampliações ou alterações no processo, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA n° 107, 09 de Setembro de 2020, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.
8. Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA n°016/14.
9. Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos, devendo atender a Portaria IAP 212/2019 ou a que venha substituí-la.
10. Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.
11. As condicionantes da presente licença ambiental poderão ser contestadas, pelo empreendedor, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão.
12. Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e destinados em conformidade com a legislação específica para o setor. Devem ser efetuadas práticas para não geração de odores incômodos aos empreendimentos vizinhos.
13. Deverá ser apresentado Laudo de Conclusão de Obra referente a cobertura de armazenamento dos resíduos, emitido por técnico habilitado, acompanhado de ART-Anotação de Responsabilidade Técnica, via e-protocolo, com prazo conforme o cronograma apresentado (até março de 2024).
14. As áreas de armazenamento temporário de resíduos perigosos e não perigosos deverão atender as NBR 12.235/92 e 11.174/90
15. As emissões atmosféricas deverão atender os padrões e periodicidade de amostragem estabelecidos no Art. 22, II, Resolução SEMA 016/2014
16. O empreendimento deverá cadastrar seus monitoramentos no Sistema para Declaração de Emissões Atmosféricas (DEA) pelo caminho www.sgadea.pr.gov.br.
17. A lavagem, higienização e manutenção dos veículos que compõe a frota do empreendimento devem ser executadas em locais devidamente licenciados. **PROIBIDO REALIZAR LAVAGEM E MANUTENÇÃO NO LOCAL OBJETO DESSA LICENÇA.**
18. Quando da renovação apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos contendo todos os comprovantes de destinação, autorizações ambientais, certificados de destinação final de todos os resíduos e do efluente gerado.
19. **EFLUENTE FINAL ZERO**
20. Para destinação final do efluente líquido para tratamento por terceiro, deverá possuir Autorização Ambiental específica de acordo com a Portaria IAP 212/2019 ou outra que vier substituí-la.
21. Todas as cargas de resíduos para armazenamento temporário recebidas no empreendimento deverão ser contempladas por identificação onde conste, no mínimo, as informações a respeito de empreendimento gerador original, quantidade de resíduos armazenada, identificação do resíduo e respectiva destinação final a ser realizada
22. Os resíduos devem ser armazenados de maneira a impossibilitar a alteração de sua classificação e de forma que sejam minimizados os riscos de danos ambientais
23. O recebimento e a destinação final de resíduos proveniente de terceiros ou gerados no próprio empreendimento deve ocorrer mediante Autorização Ambiental, com exceção dos casos dispensados conforme Portaria IAP n° 212/19 ou ato que a venha substituir
24. A quantidade de resíduos sólidos recebidos para armazenamento temporário no empreendimento, deve ser compatível com a capacidade estática conforme projeto aprovado.
25. É ônus do empreendedor o perfeito funcionamento da unidade, bem como, dos efluentes líquidos gerados decorrentes de todo o processo de higienização e demais efluentes, o qual deverá garantir o não lançamento em corpos hídricos superficiais e subterrâneos.
26. Deverá respeitar o licenciamento do estabelecimento junto à Vigilância Sanitária, Prefeitura Municipal e Corpo de Bombeiros, mantendo-os válidos.
27. Deverá ser mantida a segurança da área de armazenamento de resíduos, impedindo a entrada de pessoas não autorizadas no local.
28. O empreendimento deverá atender a Resolução CONAMA n° 358/05, no que couber.
29. De acordo com a Resolução CONAMA 358/2005, os resíduos deverão ser armazenados, tratados e destinados da seguinte forma:
- Os resíduos do Grupo A1 e A2 deverão ser armazenados temporariamente, em área específica, submetidos a tratamento por autoclave e disposto aterro sanitário devidamente licenciado.
- Os resíduos do Grupo A3, A4 e A5 deverão ser armazenados temporariamente em câmara fria no empreendimento e posteriormente destinado para incineração.
- Os resíduos pertencentes ao grupo B, deverão ser armazenados temporariamente no empreendimento, em área específica, e quando da sua destinação final deverá atender o que estabelece a Resolução CONAMA 358/2005.
- Os resíduos do grupo E, deverão ser armazenados temporariamente, em área específica, submetidos a tratamento por autoclave e envio para destinação final, de acordo com os critérios estabelecidos no Art. 25 da Resolução CONAMA N° 358/2005
30. Deverá ser mantida a segurança da área de armazenamento de resíduos, impedindo a entrada de pessoas não autorizadas no local
31. É necessária a realização do ensaio de eficiência do sistema de tratamento térmico dos resíduos, sendo a periodicidade mínima mensal. Fica condicionada a elaboração de relatórios conclusivos para os ensaios de eficiência que ficarão à disposição dos órgãos fiscalizadores, quando solicitados.
32. Fica condicionada a emissão da Renovação de Licença de Operação do empreendimento em questão à apresentação de Relatório de Comprovação de atendimento às ABNT NBR n° 11.174/90 e ABNT NBR n°12.235/92
33. A área de armazenamento temporário de resíduos perigosos e não perigosos deverá atender às ABNT NBR n° 12.235/1992 e ABNT NBR n° 11174/1990

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO





Número do Protocolo	FIS 23.998.716-8
Data de Conclusão do Requerimento	09/05/2025
Data do Protocolo	16/05/2025

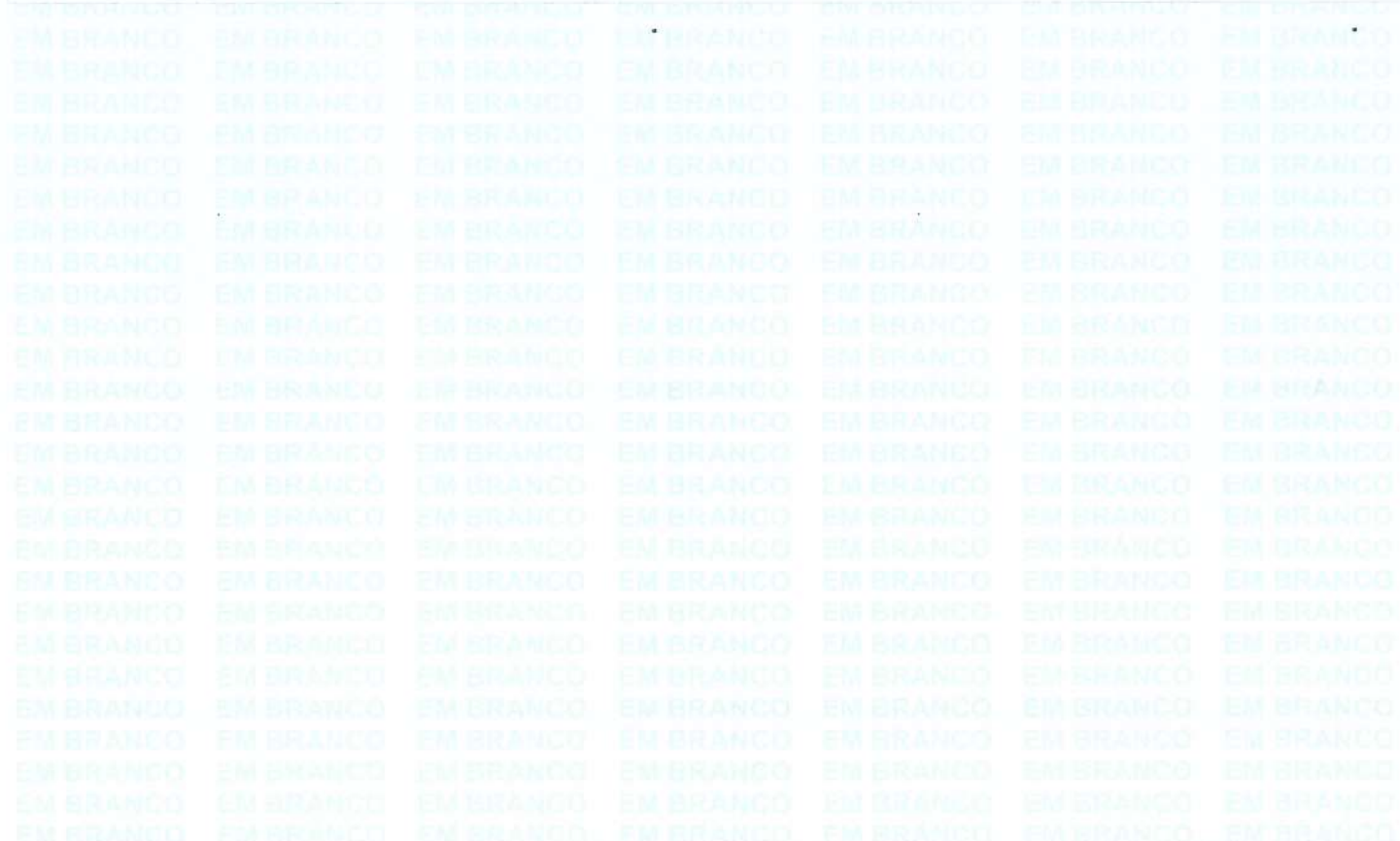
CRAL - CERTIDÃO DE RENOVAÇÃO POR PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA DE LICENÇA AMBIENTAL


O IAT - Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 23.998.716-8, concede a Certidão de Renovação por Prorrogação Automática de Licença Ambiental nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Número do Protocolo	Modalidade		
23.998.716-8	RLO - Renovação de Licença de Operação		
Número da Licença em Renovação	Modalidade Anterior	Data de Vencimento da Licença	
308475	RLO - Renovação de Licença de Operação	27/10/2025	
2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
CNPJ	Razão Social		
34.553.841/0001-48	OURO VERDE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA		
Atividade			Porte
Unidade de gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes			Pequeno
Atividade Específica	Transportadora de resíduos perigosos, Autoclave de resíduo de serviço de saúde		
Detalhes da Atividade	coleta, transporte, tratamento e disposição de resíduos perigosos		
Coordenadas UTM (E-N)	Logradouro e Número		
260290.6 - 7235884.8	Avenida Renato Festugato, 788, LOT IND		
Bacia Hidrográfica	Bairro	Município / UF	CEP
Piquiri	Domiciliano Theobaldo Bresolin	Cascavel/PR	85.818-118

- 3. DADOS DA CERTIDÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA**
- Em conformidade com a resolução SEMA N° 006/2019, o IAT - Instituto Água e Terra concede a Certidão de Renovação Prorrogação Automática de Licença Ambiental para processos em trâmite e análise técnica dos documentos protocolados pelo requerente.
 - O disposto nessa certidão não impede a aplicação de sanções por atos que impliquem no descumprimento das normas ambientais.
 - Esta certidão possui validade até 26/12/2025 ou até manifestação do IAT - Instituto Água e Terra.

A identificação, a qualquer tempo, de ação judicial ou pendência administrativa impeditiva à Renovação automática da licença, implicará na nulidade da presente Certidão de Renovação por Prorrogação Automática de Licença Ambiental ora emitida com base nas informações prestadas pelo requerente. A presente Certidão de Renovação por Prorrogação Automática de Licença Ambiental não constitui documento hábil para utilização pelo requerente em eventuais defesas judiciais e/ou administrativas, para fins de atestar regularidade de sua atividade, em decorrência da natureza declaratória das informações prestadas pelo próprio requerente.



<p>Curitiba, 06 de Outubro de 2025</p> <p>Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exige o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeito à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. O órgão Ambiental poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo órgão ambiental.</p>	<p>Assinatura do Representante do IAP</p> <p>Digitally signed by EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA:46372164949 Date: 2025.10.06 13:57:37 BRT</p> <p></p> <p>EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA Gabinete da Presidência</p>
---	--



RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Processo RLO N.º:	Ano:	N.º da Licença Anterior
31.987	2022	LO 38.105/2019

Em consonância com a Lei Complementar nº 440, de 22 de agosto de 2022, regulamentada pelo Decreto 2.316 de 29 de maio de 2023, bem como em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica 003/2020 celebrado junto ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, o Instituto do Meio Ambiente de Dourados expede a presente licença ambiental:

Razão social: **SANCRISTO – COLETA DE RESÍDUOS LTDA.**

Nome fantasia: **SANCRISTO – SAÚDE E MEIO AMBIENTE.**

CNPJ: **14.147.098/0001-19.**

Inscrição municipal: **1000073693.**

Inscrição estadual: **Não informado.**

Localização: **Rodovia BR 463, Km 12, Zona Rural, Dourados - MS.**

CEP: **79840-630**

Atividade: **Coleta, armazenamento temporário (transbordo), tratamento em incinerador, tratamento em autoclave, descontaminação de lâmpadas por bulbox e encaminhamento para disposição final de resíduos perigosos classe I e não perigosos classe II.**

Bacia hidrográfica: **Ivinhema/Paraná.** Corpo receptor: **Córrego Água Boa.**

Área utilizada: **800,00 m².**

Coordenada geográfica: **Lat: 22°15'35.29"S, Long: 54°50'14.24"O**

Condicionantes Gerais:

1. O IMAM reserva-se o direito de a qualquer momento e de acordo com as normas legais exigir melhorias e/ou alterações nas instalações e operacionalização da atividade;
2. Qualquer alteração na Razão Social da Empresa deverá ser comunicada imediatamente ao IMAM;
3. Não será permitida alteração nem diversificação da atividade sem prévia autorização do IMAM;
4. Fica vedada a ampliação das instalações e implantação de novos equipamentos sem prévia autorização do IMAM;
5. O IMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença quando ocorrer:
I - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
II - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
III - Superveniência a graves riscos ambientais e a saúde pública.
6. Fica vetada a disposição inadequada de resíduos de qualquer natureza ou estado físico em área de propriedade do empreendimento ou pertencente a terceiros.
7. Fica proibida a queima ao ar livre de resíduos de qualquer natureza ou estado físico, em área de propriedade do empreendimento ou pertencente a terceiros sem prévia autorização do IMAM.



CONT. RLO N.º 31.987/2022

Condicionantes Específicas:

1. Fica vetada a emissão de substâncias odoríferas que vão além dos limites da propriedade em que se localiza a fonte emissora, de acordo como artigo 151, inciso XVI da Lei Complementar 440 de 2022;
2. Os sons e ruídos produzidos no empreendimento deverão atender os limites estabelecidos nas resoluções CONAMA nº 001/1990, bem como a NBR nº 10.151/2019 e NBR nº 10.152/2017;
3. O Sistema de Controle Ambiental apresentado deverá ser implantado conforme projeto apresentado junto ao Imam, observando-se as normas técnicas;
4. A eficiência do Sistema de Controle Ambiental proposto é de responsabilidade exclusiva do empreendedor e dos responsáveis técnicos pelo projeto e sua execução, podendo ser alvo de futuras avaliações;
5. Foi apresentado o PGRS – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos que deverá ser implementado conforme modelo entregue ao IMAM, o qual possui a mesma validade da presente licença - 4 (quatro) anos a contar da expedição desta (Lei Federal 12.305/2010 e Lei Municipal 3494/2011) frisando que pode o Instituto, a qualquer tempo e sempre que necessário, solicitar informações adicionais ao PGRS;
6. Em caso de mudança do responsável pela execução do plano, deverá ser apresentado imediatamente o novo termo de responsabilidade;
7. Os resíduos domésticos deverão ser acondicionados em sacos plásticos e enviados para a coleta pública municipal, não podendo ser dispostos em frente ao estabelecimento sem acondicionamento adequado;
8. O Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (RSS) deverá ser desenvolvido conforme as Regulamentações da RDC Anvisa nº 222/2018 ou resoluções subsequentes;
9. Deverá manter arquivados todos os comprovantes de destinação de resíduos para empresas devidamente licenciadas, e entregá-los anualmente ao Imam;
10. Realizar, anualmente a contar da data de assinatura desta Licença, o Plano de Treinamento Pessoal do Plano de Resposta a Incidentes Ambientais (PRIA), aplicado por profissional legalmente habilitado, para todos os funcionários do empreendimento visando orientar as medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis e imediatas para controle de situações de emergência e riscos, mantendo no empreendimento identificação visível do responsável pelo PRIA. Em casos de acidentes ou vazamentos acionar imediatamente o PRIA, bem como comunicar o órgão ambiental através do telefone (67) 3428-4970;
11. Deverá seguir com o Processo Imasul nº 0003590/2023 referente à outorga do uso de recursos hídricos subterrâneos, e apresentar a portaria correspondente até a renovação desta licença;
12. Deverá manter atualizados o Cadastro Técnico Federal junto ao Ibama, assim como a Licença de Operação para Transporte de Produtos e/ou Resíduos Perigosos junto ao Imasul;

Condicionantes relativas ao PEA:

13. A execução do Programa de Educação Ambiental deve ser realizada conforme o proposto, atendendo aos temas, público alvo e cronograma e deve estar de acordo com a Lei Federal 9.795/1999, Lei Federal 14.393/22 – Campanha Junho Verde - além da Portaria 01/2023/IMAM de 27 de abril de 2023 e demais normas aplicáveis. Deve ser



CONT. RLO N.º 31.987/2022

- executado integralmente durante o período de vigência da licença e de acordo com o cronograma aprovado. Quaisquer alterações no PEA devem ser informadas previamente ao IMAM, com ao menos 30 (trinta) dias de antecedência;
14. A cada ano, como parte integrante do Relatório Parcial de Cumprimento do PEA, a ser remetido ao Departamento de Educação Ambiental, deverão ser apresentados documentos que comprovem a execução de cada ação e de sua proposta de divulgação, dentre eles: fotografias, listas de presença e avaliação dos resultados obtidos, tanto para as ações com público externo, quanto interno, além das Campanhas Junho Verde. Para renovação dessa licença deverá ser apresentado um Relatório Final de Cumprimento do PEA, com a análise do alcance da proposta, seu atendimento e pontos falhos, apresentando sugestões de melhorias;
 15. Quanto à divulgação e às ações: i) as formas de contato com a empresa SanCristo propostas no PEA (Lucas Noquelli, da Gestor Ambiental, telefone: (44) 9884-8888 e e-mail: auditoria.mtz@bioambiental.com.br) deverão estar presentes na cartilha, palestras e em quaisquer atividades e materiais em meio digital (redes sociais) ou físico, das comunicações previstas no PEA. ii) caso seja utilizado "carro de som", a divulgação deve atender todas as normas pertinentes de forma a não causar poluição ou perturbação sonora;
 16. Todos e quaisquer resíduos coletados durante as ações do PEA deverão ser destinados/dispostos de forma ambientalmente adequada. Quanto aos resíduos perigosos coletados nas ações do PEA, sua destinação/disposição final deve ser comprovada por meio de documentos a serem apresentados nos Relatórios Parcial e Final de Cumprimento do PEA. Os registros e comprovantes devem ser identificados como provenientes de ações do PEA, não devendo contemplar aqueles que fazem parte da atividade fim da empresa. Devem conter ainda a descrição dos materiais, suas quantidades, ação de origem, data e forma de destinação/disposição;
 17. O empreendimento somente poderá operar suas atividades no local mediante o cumprimento das condicionantes contidas nesta licença;
 18. Esta licença deverá permanecer em local visível do empreendimento, para efeito de fiscalização.

Esta licença é válida por **4 (quatro) anos** a contar da data de sua assinatura e sua renovação deverá ser solicitada num prazo mínimo de **120 (cento e vinte) dias** anteriores ao seu vencimento.

Dourados MS, 8 de fevereiro de 2024.


ADEMAR ROQUE ZANATTA
DIRETOR PRESIDENTE
IMAM – DOURADOS – MS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATADA: SANCRISTO – COLETA DE RESÍDUOS EIRELLE, com sede na Rodovia BR. 463 – Km12 S/Nº, Caixa Postal 283, Zona Rural, na Cidade de Dourados Estado do Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ nº 14.147.098/0001-19, representada neste ato pela sua Sócia Administradora Sra. **Evelyn Alves Queiroz**, portador da cédula de identidade RG nº 7.561.036-0 SESP/PR e do CPF nº 036.960.239-06.

CONTRATANTE: OURO VERDE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES, com sede na Rua Renato Festugato, 788, Bairro Domiciano Theobaldo Bresolin, CEP 85.818-118, na Cidade de Cascavel Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 34.553.841/0001-48, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador Sr. Diego Ricardo Gomes, portador do RG 9.666.5938 SSP/PR e do CPF 064.895.159-62.

As partes acima identificadas tem entre si, justo e acértado o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, que se regerá pelas clausulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - É objeto do presente Contrato a Prestação de Serviços por parte da CONTRATADA, dos Serviços de Tratamento e Destinação Final de Resíduos dos Serviços de Saúde (pertencentes aos Grupos A – Infectantes, B – Químicos e E – Perfurocortantes), coletados pela CONTRATANTE, transportados e entregues na Unidade de Tratamento da CONTRATADA, localizada na Rodovia BR – 463 – km 12 na Cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul.

Parágrafo primeiro – Os resíduos serão coletados e transportados pela CONTRATANTE desde que acondicionados em recipientes e embalagens de acordo com suas características físico-químicas, conforme estabelecido pelas legislações em vigor e estabelecidas pelos órgãos fiscalizadores.

Parágrafo segundo – A Contratada receberá os resíduos, em dias úteis, de segunda a sexta feira, das 7:00 às 17:00 horas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



1

CLÁUSULA SEGUNDA – Receber os Resíduos dos Serviços de Saúde em recipientes e embalagens apropriadas para acondicionamento dos resíduos, pesar mediante acompanhamento de representante da CONTRATANTE, higienizar e devolver as embalagens (bombonas) para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – Emitir a nota fiscal de prestação de serviços conforme preço, prazo e peso dos resíduos recebidos e tratados.

CLÁUSULA QUARTA – Emitir Certificado de Tratamento para a Empresa CONTRATANTE.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – Entregar os Resíduos dos Serviços de Saúde coletados de seus clientes na Unidade de Tratamento da CONTRATADA localizada na Rodovia BR – 463 – km 12 – zona rural, na cidade de Dourados – MS – em dias úteis, de segunda a sexta feira, das 7:00 às 17:00 horas.

CLÁUSULA SEXTA - Auxiliar na descarga dos resíduos, conferir o peso e carregar as bombonas higienizadas prontas para a distribuição e nova coleta nos estabelecimentos de seus clientes.

CLÁUSULA SÉTIMA – Manter a CONTRATADA informada de qualquer anormalidade verificada na coleta e no transporte dos resíduos que possam causar danos aos funcionários e ao equipamento da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – Realizar os pagamentos dos serviços contratados conforme o presente contrato.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATANTE pagará a Contratada pelos serviços prestados, o valor de R\$ 2,80 – (Dois Reais e Oitenta Centavos) por quilo de resíduos dos serviços de saúde dos Grupos A - Infectantes e E - Perfurocortantes. Os resíduos da saúde pertencentes ao Grupo B – Químicos, o valor a ser pago é de R\$ 3,80 (Três Reais e Oitenta Centavos) por quilo.

CLÁUSULA DÉCIMA – O pagamento será feito pela CONTRATANTE via depósito em conta corrente bancária fornecido pela CONTRATADA todo dia 15 de cada mês.

DO INADIMPLEMENTO.



2

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE relacionado aos serviços prestados, incidirá sobre o valor do saldo devedor, multa pecuniária de 2% por cento, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

Parágrafo único - Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e 20% de honorários advocatícios.

DO TEMPO DE DURAÇÃO E DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente Contrato é por tempo **INDETERMINADO**, podendo ser rescindido unilateralmente por qualquer uma das partes, desde que haja comunicação formal por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias ou por inadimplência do CONTRATANTE conforme o presente Contrato.

Parágrafo Único – Os valores referidos aos serviços contratados serão reajustados anualmente, de acordo com entendimento entre as partes, ou em outra prioridade fixada pela legislação que regula a matéria, no mínimo com base na variação do IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo adequadamente em caso de sua extinção.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONTRATANTE e CONTRATADA devem juntar as respectivas licenças operacionais ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A CONTRATADA não tem qualquer responsabilidade relativa às coletas realizadas pela CONTRATANTE, estando incluso aqui, acidentes com veículos e funcionários, multas advindas de fiscalizações dos poderes públicos, contaminação do meio ambiente e quaisquer outros problemas ou situações provenientes da coleta e entrega do material até na Unidade de Tratamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Qualquer alteração, modificação, complementação, renovação contratual ou ajuste, somente será reconhecido produzindo os efeitos legais, se incorporado ao presente contrato mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelas partes contratantes.

DO FORO.



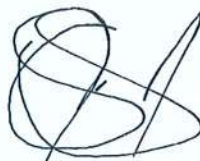
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem a Comarca de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual valor e teor, na presença de testemunhas.

Dourados, 22 de Novembro de 2021.



DIEGO RICARDO GOMES
OURÓ VERDE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA



EVELYN ALVES QUEIROZ
SANCRISTO – COLETA DE RESÍDUOS EIRELLE

Testemunhas



NOME:
CPF:

NOME:





CPF:

[Handwritten signature] *[Handwritten initials]*

MINUTA CONTRATO OURO VERDE x SANCRISTO COLETA DE RESÍDUOS EIRELI - Cópia (1).pdf

Documento número f2748b5c-adf6-46a3-a693-2a93a598b4a5



Assinaturas

✓ **Diego Ricardo Gomes**
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 186.224.76.168 / Geolocalização: -24.973517, -53.374934
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10_15_7)
AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/15.2
Safari/605.1.15
Data e hora: 09 Fevereiro 2022, 14:55:43
E-mail: diego@ouroverdehospitalar.com.br
Telefone: +5545999845412
Token: ee66c7f8-****-****-****-86b4e5c784e4

Assinatura de Diego Ricardo Gomes

✓ **Evelyn Alves Queiroz**
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 131.100.62.56 / Geolocalização: -23.650917, -52.628122
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 15_2 like
Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko)
CriOS/98.0.4758.85 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: 10 Fevereiro 2022, 04:04:55
E-mail: gustavo@bioambiental.com.br
Telefone: +5544998848888
Token: ce57754f-****-****-****-0d6fff9705a5

Assinatura de Evelyn Alves Queiroz

✓ **Lucas Nascimento Noquelli**
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 45.232.212.195
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko)
Chrome/98.0.4758.82 Safari/537.36
Data e hora: 10 Fevereiro 2022, 09:04:11
E-mail: auditoria.mtz@bioambiental.com.br
Telefone: +5544998848888
Token: fe399e9a-****-****-****-a3087f137fbb

Assinatura de Lucas Nascimento Noquelli



Hash do documento original (SHA256):
9ea9fb1ae3b2fd879176cddebe441686e1cac9d255fdada77402d94e4dbe2857

Verificador de Autenticidade:
<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=f2748b5c-adf6-46a3-a693-2a93a598b4a5>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número f2748b5c-adf6-46a3-a693-2a93a598b4a5, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br





Licença de Operação

Processo Nº 71/010689/2022

LO Nº: 100

Ano: 2022

Nº Licença Anterior: RLO 228

Data de Expedição: 29/08/2018

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL/MS, autarquia vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, EXPEDE a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO, de acordo com a Lei nº 2.257, de 09/07/2001 e suas alterações posteriores, e normatizada através da Resolução SEMADE nº 09 de 13/05/2015:

Requerente: OCA AMBIENTAL LTDA ME

CPF/CNPJ: 11993754000106

Endereço do Empreendimento: MS 156, KM 12

Complemento:

Bairro: ZONA RURAL

Município Dourados

CEP: 79804-970

UF: MS

Bacia Hidrográfica: Paraná/Rio Ivinhema

Corpo Receptor: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Área Ocupada Prevista: 20 hectares

Área Total: 46,9 hectares

Atividade: 7.8.3 - ATERRO SANITÁRIO para Resíduos Sólidos Urbanos e Domiciliares – Classe II-A (não perigosos e não inertes) com capacidade de recebimento acima de 30 ton/dia até 80

capacidade:

VALIDADE LICENÇA: 4 anos(s)

coordenada S: 22°18'32,43"

coordenada W: 54°44'17,64"

Condicionantes Específicas:

1. Esta Licença autoriza a operação do empreendimento para Central de Tratamento, Destinação e Disposição Final de Resíduos - Classe I, II-A e II-B, das Atividades: 7.8.3 - Aterro Sanitário para Resíduos Sólidos Urbanos e Domiciliares – Classe II-A (não perigosos e não inertes) com capacidade de recebimento acima de 30 ton/dia até 80 ton/dia); 7.9.2 - Aterro para Resíduos de Serviços Saúde – Classe I (perigosos) – Grupos "A" "B" e "E", com capacidade de recebimento acima de 30 ton/dia até 60 ton/dia; 7.10.2 - Aterro para Resíduos Industriais – Classe II-A e II-B (não perigosos) – com capacidade de recebimento superior a 20 ton/dia; 7.11.2 - Aterro para Resíduos Industriais Classe I (perigosos) - com capacidade de recebimento acima de 20 ton/dia até 80 ton/dia; 7.12.1 - Aterro para resíduos de Construção Civil e Demolição – Classe II-B (inertes); 7.15.1 - Central de Tratamento de Resíduos Perigosos – Classe I; 7.16.3 - Unidade de Triagem e/ou Processamento de Resíduos Sólidos Recicláveis – UTR com ou sem compostagem – com capacidade de recebimento acima de 80 ton/dia; 7.17.1 - Usina de Processamento de Resíduos Sólidos Perigosos - (Fabricação de BLEND ou CSS - Combustível Sólidos Sintético); 7.19.2 - Unidade de Processamento ou Industria de Beneficiamento de Resíduos Sólidos Orgânicos - Classe II-A (Não Inertes) com capacidade de recebimento acima 80 ton/dia; 7.21.1.a - Ecopontos de Resíduos Não Perigosos; 7.21.1.b.- Ecopontos de Resíduos Perigosos (pilhas/baterias, lâmpadas, eletroeletrônicos e seus componentes, óleo de cozinha, óleo lubrificante e suas embalagens, etc.); 7.22.2. - Estação de Transbordo, Armazém ou Depósito Temporário de Resíduos Recicláveis ou Sucatas; 7.23.2. - Estação de Transbordo, Armazém ou Depósito Temporário de Resíduos Perigosos.

2. Deverá apresentar em até 90 (noventa) dias, após a Emissão desta Licença, Readequação do Sistema de Controle Ambiental (SCA), objetivando melhoria na eficiência da porcentagem do tratamento da variabilidade dos parâmetros, com Relatório Técnico Conclusivo, Memorial Fotográfico e Anotação de Responsabilidade Técnica;

3. Deverá apresentar em até 100 (cem) dias, após a Emissão desta Licença, Relatório Técnico do Plano de Automonitoramento, pós intervenções no Sistema de Controle Ambiental, conforme abaixo:

A. Sistema de tratamento de chorume, através de análises laboratoriais das amostras, que deverão ser coletadas na entrada e saída do sistema, contemplando os seguintes parâmetros: vazão de entrada e saída, temperatura do ar e da amostra, Ph, DBO e DQO;

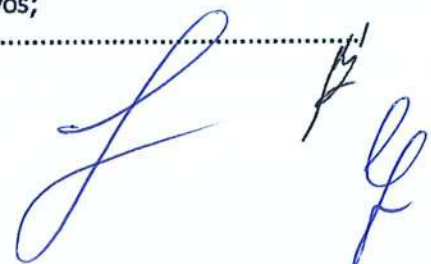
B. Poços de Monitoramento, com análises dos seguintes parâmetros: nível estático do poço; volume líquido da purga; temperatura do ar e da amostra, pH, DBO, Nitrogênio amoniacal, Nitrogênio orgânico, Nitrogênio Kjeldahl, Nitrito, Nitrato, Fósforo Total, Condutividade Elétrica, Sólidos Dissolvidos Totais, Coliformes Termotolerantes, Sulfato, Cloreto, Alumínio, Bário, Chumbo, Cobalto, Ferro, Manganês, Níquel, Sódio, Vanádio, Mercúrio, Cromo e Cádmi. Realizar a amostragem das águas subterrâneas através do método LowFlow;

4. Os pontos de coleta a montante e jusante devem estar bem delimitados e estrategicamente localizados em áreas da Atividade, minimizando as intervenções com a região de influência indireta, inclusive com a realocação ou execução de novos poços de monitoramento; CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES ESPECÍFICAS

FLS.02/03...../

CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES ESPECÍFICAS DA LO Nº 100/2022.

5. Deverá ser apresentado a este IMASUL/MS, Relatório Técnico semestral de execução do Plano de Automonitoramento - PAM, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após término da campanha, contados a partir da data de assinatura desta Licença, conforme monitoramentos e periodicidade de coletas abaixo descritas:
- A. Eficiência do sistema de tratamento de chorume, através de análises laboratoriais das amostras, que deverão ser coletadas na entrada e saída do sistema, contemplando os seguintes parâmetros: vazão de entrada e saída, temperatura do ar e da amostra, Ph, DBO e DQO;
- B. Qualidade das águas subterrâneas, através de análises laboratoriais das amostras coletadas em poços de monitoramento localizados à montante e jusante da célula em operação, contemplando os seguintes parâmetros: nível estático do poço; volume líquido da purga; temperatura do ar e da amostra, Ph, DBO, DQO, Nitrogênio amoniacal, Nitrogênio Kjeldahl, Nitrito, Nitrato, Coliformes Termotolerantes, Sulfato, Cloreto, Fósforo Total, Chumbo, Zinco e Cromo;
- C. As amostras deverão ser coletadas por profissional devidamente habilitado e estarem acompanhadas de Cadeia de Custódia. Os boletins analíticos deverão ser emitidos por laboratório devidamente credenciado junto a este IMASUL/MS;
- D. O Relatório deverá informar, para cada monitoramento realizado, tipo e local de amostragem com as respectivas coordenadas geográficas. O relatório técnico deverá conter avaliação crítica através da interpretação e análise comparativa dos resultados obtidos; atendimento à legislação aplicável; conclusões e proposição de medidas e ações remediadoras caso sejam constatadas desconformidades, bem como todas as demais considerações pertinentes decorrentes dos resultados obtidos;
- E. Todo os Relatórios de atendimento devem ser registrados neste IMASUL/MS em meio digital (pen drive), arquivo PDF, com a indicação das condicionantes atendidas, nome do requerente, nº do processo e nº da licença;
6. Deverá ser apresentado a este IMASUL/MS, Relatório Técnico anual de execução do Plano de Automonitoramento - PAM, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após término da campanha, contados a partir da data de assinatura desta Licença, conforme descrito:
- A. Monitoramento Geotécnico através do levantamento da estabilidade do maciço incluindo avaliação de recalques e deslocamentos (verticais e horizontais), observados nos marcos instalados;
7. As operações de destinação, disposição, espalhamento, compactação e recobrimento de resíduos sólidos deverão ser executadas imediatamente após a recepção, de forma a não permanecerem resíduos descobertos no final de cada jornada, executadas em frentes de trabalho, com compactação mecânica ascendente e recobrimento com adequada camada de solo;
8. Ficam proibidas em Áreas da Atividade, animais sinantrópicos, endêmicos ou exóticos;
9. Ficam proibidas emissões de substâncias odoríferas, material particulado e queima ao ar livre de resíduos de qualquer natureza, em qualquer estado;
10. A operação da atividade deverá assegurar condições que permitam a disposição adequada dos resíduos sólidos e recirculação de efluentes, de maneira a não contaminar a atmosfera, o solo e os corpos hídricos, quer sejam superficiais ou subterrâneos;
11. A técnica de recirculação do chorume deverá garantir a umidade adequada da massa de resíduos de forma a não prejudicar a estabilidade geotécnica da célula;
12. Esta licença aprova a viabilidade ambiental do empreendimento e não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, anuências, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, estadual, municipal ou de particulares;
13. A eficiência do Sistema de Controle Ambiental - SCA é de responsabilidade exclusiva do empreendedor e do responsável técnico pela operação e gerenciamento do empreendimento;
14. O empreendimento deverá operar em conformidade com os Planos e Projetos Técnicos e Sistema de Controle Ambiental - (S.C.A.) apresentados a este Instituto e todas as medidas mitigadoras propostas deverão ser adotadas;
15. O empreendimento deverá permanecer em condições adequadas de organização e limpeza;
16. Deverá manter a cortina arbórea no entorno do empreendimento com manutenção periódica visando a perpetuação das espécies;
17. Fica proibido o lançamento de chorume "in natura" diretamente no solo;
18. Deverá manter as vias de acesso internas e externas ao Empreendimento em condições adequadas de manutenção e tráfego, com ações pontuais na época da seca buscando dirimir emissão de poeira;
19. Deverá atender as disposições das Especificações de Proteção contra Incêndios aprovadas pelo Decreto nº 5.672, de 22 de outubro de 1990 e suas alterações, e Lei Estadual nº 4.335, de 10 de abril de 2013.
20. Deverá adotar medidas preventivas de maneira a evitar processos erosivos;





CONDICIONANTES GERAIS DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 100 / 2022

1. Esta Licença não isenta o empreendedor de cumprir as formalidades legais junto aos órgãos federais, estaduais ou municipais;
2. A eficiência do Sistema de Controle Ambiental – SCA é de responsabilidade exclusiva do empreendedor e do responsável técnico pelo projeto/execução;
3. O IMASUL/SEMAGRO/MS reserva-se o direito de a qualquer momento e de acordo com as normas legais, exigir melhorias e/ou alterações na operacionalização do Sistema de Controle Ambiental;
4. Qualquer alteração na Titularidade e/ou Razão social da empresa deverá ser comunicada imediatamente ao IMASUL/SEMAGRO/MS;
5. Qualquer alteração, ampliação e/ou diversificação da atividade deverá ser previamente licenciada por este IMASUL/SEMAGRO/MS;
6. Esta licença deverá permanecer em lugar visível do empreendimento, para efeito de fiscalização;
7. Mediante decisão motivada esta Licença poderá ser suspensa e/ou cancelada, sem prejuízo da adoção das outras medidas punitivas administrativas e judiciais, quando ocorrer:
 - I – Violação ou inadequação de quaisquer das condicionantes acima descritas ou normas legais;
 - II – Omissão ou falsa descrição das informações relevantes que subsidiaram a expedição desta Licença;
 - III – Superveniência de graves riscos ambientais e à saúde.

VALIDADE DA PRESENTE LICENÇA: 4 anos da data de sua assinatura.

A renovação desta Licença deverá ser solicitada num prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias anterior ao seu vencimento

Campo Grande, 05 AGO 2022

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

André Borges Barros de Araújo
Diretor-Presidente
IMASUL

Oca Ambiental Ltda - ME.	LO nº 100/2022	<p>Aterro Sanitário para Resíduos Sólidos Urbanos e Domiciliares - Classe II-A, com capacidade de recebimento de até 80 ton/dia (Cód. 7.8.3)</p> <p>Aterro para Resíduos de Serviço de Saúde Classe I, com capacidade de recebimento de até 60 ton/dia (Cód. 7.9.2)</p> <p>Aterro para Resíduos Industriais Classe I, com capacidade de recebimento superior a 20 ton/dia (Cód. 7.11.2)</p> <p>Aterro para Resíduos Industriais Classe II-A e II-B, com capacidade de recebimento de até 80 ton/dia (Cód. 7.10.2)</p> <p>Aterro para Resíduos de Construção e Demolição Classe II-B, com capacidade de recebimento de até 80 ton/dia (Cód. 7.12.1)</p> <p>Usina de Triagem e/ou Processamento de Resíduos Sólidos Recicláveis - UTR com ou sem compostagem, capacidade de recebimento acima de 80 ton/dia (Cód. 7.16.3)</p> <p>Sistema de Compostagem Simples para Resíduos Sólidos Orgânicos - Classe II-A (não inertes), com capacidade de recebimento acima de 20 ton/dia (Cód. 7.18.1)</p> <p>Eco-Pontos (Cód. 7.21.1)</p> <p>Estação de Transbordo, Armazém ou Depósito Temporário de Resíduos Recicláveis ou Sucatas (Cód. 7.22.2)</p> <p>Estação de Transbordo, Armazém ou Depósito Temporário de Resíduos Perigosos (Cód. 7.23.2)</p> <p>Usina de Processamento de Resíduos Sólidos Perigosos - Fabricação de BLEND ou CSS (Combustível Sólido Sintético), com capacidade de processamento de 200 ton/dia (Cód. 7.17.1)</p> <p>Unidade de Processamento ou Indústria de Beneficiamento de Resíduos Sólidos Orgânicos - Classe II-A (não inertes), com capacidade de recebimento acima de 80 ton/dia (Cód. 7.19.2)</p>	MS-156, Km 12 - Dourados/MS.	71/010689/2022	04 ANOS
Auto Posto Montese Ltda - Epp.	LO nº 99/2022	Posto Revendedor de Combustível - PR (Cód. 6.60.1)	Av. Rui Barbosa, 640- Itaporã/MS.	71/048410/2021	04 ANOS
JBS Aves Ltda	RLO nº 100/2022	Fabricação de Rações para Animais - Área útil acima de 1.000 m² (Cód. 6.74.2)	Av. Brasil, 2.001 - Caarapó/MS.	71/016973/2022	06 ANOS
BRF S.A	LO nº 95/2022	Abate de Animais de Pequeno Porte (Aves, Coelho, Rãs, Peixes, etc) - Acima de 100 ton/dia (Cód. 6.79.4)	Av. 04, S/Nº, Quadra nº 13 - Dourados/MS.	71/006933/2022	04 ANOS
Castro e Castro Ltda	RLO nº 70/2022	Extração Mineral de Areia - ANM nº 868.119/2020 (Cód. 4.8.2)	Leito do Rio do Peixe - Rio Negro/MS.	23/102591/2011	04 ANOS
Calcário Bela Vista Ltda	LO nº 53/2022	Extração Mineral de Calcário - ANM nº 868.026/2008 e 868.035/2011 (Cód. 4.3.2)	Fazenda Xerez - Bela Vista/MS.	71/035666/2021	04 ANOS





https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe/Index/Download/DO10912_11_08_2022

Diário Oficial Eletrônico - ANO XLIV n. 10.912 Campo Grande, quinta-feira, 11 de agosto de 2022.

Localização da publicação de LO: Página 112

fy



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 414/2025

Pelo presente instrumento particular, de um lado O C A AMBIENTAL LTDA, sediada na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, Rodovia MS-156, Km 12 a esquerda, S/Nº, Zona Rural, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 11.993.754/0001-06, Inscrição Estadual 28.397.062-6, por seus representantes legais infra-assinados, doravante denominada CONTRATADA, e de outro lado, a empresa SANCRISTO - COLETA DE RESÍDUOS EIRELI, sediada na cidade de DOURADOS - MS, na ROD BR 463, KM 12, S/N, 1-, ZONA RURAL, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 14.147.098/0001-19, por seus representantes legais infra-assinados, doravante denominada CONTRATANTE, resolvem de comum acordo, celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação pela CONTRATADA, de serviços especializados de coleta, destinação final de resíduos gerados pelo CONTRATANTE, ou o que estiver determinado na Proposta Técnica Comercial (PRTC) a qual este contrato esta vinculado.

1.1.1 O serviço de coleta refere-se a simples troca de caçamba estacionária, não estando incluso o serviço de limpeza, catação ou segregação de resíduos na unidade da CONTRATANTE ou carregamento das caçambas.

2 CLÁUSULA SEGUNDA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

2.1 Manter atualizada e em ordem a documentação referente às licenças de operação emitidas pelo Órgão Ambiental competente, e todas as demais documentações exigidas pela legislação federal, estadual e municipal em vigor.

2.2 Manter em seu quadro, pessoal qualificado para a execução das tarefas envolvidas na prestação de serviços para a CONTRATANTE.

2.3 Emitir e enviar, quando solicitado pela CONTRATANTE, o Certificado de Destinação Final de Resíduos (CDF).

2.3.1 CDF será gerado via sistema, após emissão da Nota Fiscal de Serviço (NFS).

2.4 Observar as normas internas da CONTRATANTE quando estiver em suas dependências, especialmente sobre segurança e saúde do trabalho.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

3.1 Atender, a todas as solicitações da CONTRATADO objetivando as adequações necessárias ao cumprimento deste contrato.

3.2 Informar qualquer alteração no processo de geração dos resíduos que cause, direta ou indiretamente, alteração na composição dos mesmos.

3.3 Efetuar os pagamentos devidos, nos termos deste contrato.

4 CLÁUSULA QUARTA - PREÇOS, MEDIÇÕES, FORMA DE PAGAMENTO E OUTRAS CONDIÇÕES

4.1 O pagamento pelos serviços terá como base os valores apresentados na Proposta Técnica Comercial (PRTC) 3285/2025, que faz parte integrante do presente contrato, como se nele estivesse transcrito, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

4.2 As medições dos resíduos para fins de controle e emissão de faturamento, serão efetuadas pela CONTRATADA a cada dia 20 do mês e enviado faturamento para 10 dias subsequentes.

4.2.1 Caso o CONTRATANTE libere o faturamento por PEDIDO ou ORDEM DE COMPRA, o prazo para análise dos relatórios e liberação do faturamento é de 3 (três) dias úteis. Após esse prazo o relatório apresentado será considerado aprovado e o CONTRATADO dará prosseguimento ao faturamento.

4.3 Eventuais atrasos nos pagamentos das faturas implicarão em multa moratória ora estipulada em 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, e juros de 2% (dois por cento) ao mês pro rata.

5 CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO E RESCISÃO

5.1 O presente contrato é pactuado pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

5.2 Este contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das Partes, mediante o envio de notificação escrita com 30 (trinta) dias de antecedência.

MD

LC

R=

ED



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 8b774a379028df9f33c9d5a862317cb37254d7670525b59de77e10542474c12b2d
<https://eai.fazenda.gov.br/validador/validar?hash=8b774a379028df9f33c9d5a862317cb37254d7670525b59de77e10542474c12b2d>



5.3 Fica sob responsabilidade da CONTRATANTE a comunicação de rescisão ou término de contrato com os órgãos ambientais competentes, em conformidade com a legislação vigente.

6 CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Qualquer alteração neste instrumento somente produzirá efeitos, através de documento escrito e devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

6.2 A omissão no exercício de qualquer direito ou na forma de exercê-lo em determinada oportunidade, não estabelecerá obrigação para a outra parte de, posteriormente, agir da mesma maneira, nem poderá ser alegada como precedente ou novação.

6.3 As partes reconhecem que o objeto do presente contrato não envolve o tratamento de dados pessoais, entretanto estão cientes que no decorrer da relação aqui estabelecida, as partes poderão ter acesso aos dados pessoais da outra em razão de cumprimento contratual. Nestes casos, as partes se comprometem a cumprir as leis e regulamentos de proteção de dados pessoais aplicáveis e vigentes, em especial a Lei nº 13709/2018, além de garantir a segurança destes dados, se comprometendo a não utilizá-los para outro fim que não seja a finalidade deste contrato.

6.4 As partes poderão assinar o Contrato por meio de plataforma de assinatura eletrônica/digital, sendo consideradas válidas as referidas assinaturas para todos os fins de direito.

6.5 Fica eleito o foro da cidade de Dourados-MS para dirimir controvérsias relativas a este Contrato.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Dourados, 01 de abril de 2020

Rogues

Marcelo D

CONTRATADA
O C A AMBIENTAL LTDA
11.993.754/0001-06

CONTRATANTE
SANCRISTO - COLETA DE RESÍDUOS EIRELI
14.147.098/0001-19

TESTEMUNHAS :

Evandro D

Lucas C

Nome :
CPF :

Nome :
CPF :

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 8b74e379028df9f33c9d5a862317cb37254d767052b59de77e10542474cf2b2d
<https://valida.ae/008631f000c10b01e7df34d6ac10f36a043a9d293f5ba14d10>

J *G*





Página de assinaturas

Marcelo Dias
037.950.069-88
Signatário

Lucas Costa
060.361.889-86
Signatário

Roque santos
315.035.436-68
Signatário

Erasmo Dias
OCA AMBIENTAL
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|--|--|
| 28 mar 2025
14:56:08 | | Erasmo Leite Dias criou este documento. (Empresa: OCA AMBIENTAL, CNPJ: 11.993.754/0001-06, Email: contato@ocaambiental.com.br, CPF: 405.028.561-49) |
| 28 mar 2025
15:27:36 | | Marcelo Gonçalves Dias (Email: comercial@sancristo.com.br, CPF: 037.950.069-88) visualizou este documento por meio do IP 187.95.123.59 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil |
| 28 mar 2025
15:29:02 | | Marcelo Gonçalves Dias (Email: comercial@sancristo.com.br, CPF: 037.950.069-88) assinou este documento por meio do IP 187.95.123.59 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil |
| 28 mar 2025
15:30:13 | | Lucas Inácio da Costa (Email: lucas@bioambiental.com.br, CPF: 060.361.889-86) visualizou este documento por meio do IP 187.95.123.59 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil |
| 28 mar 2025
15:31:29 | | Lucas Inácio da Costa (Email: lucas@bioambiental.com.br, CPF: 060.361.889-86) assinou este documento por meio do IP 187.95.123.59 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil |
| 28 mar 2025
17:28:37 | | Roque Vieira dos santos (Email: roque@ocaambiental.com.br, CPF: 315.035.436-68) visualizou este documento por meio do IP 177.79.20.233 localizado em Campo Grande - Mato Grosso do Sul - Brazil |
| 28 mar 2025
17:28:44 | | Roque Vieira dos santos (Email: roque@ocaambiental.com.br, CPF: 315.035.436-68) assinou este documento por meio do IP 177.79.20.233 localizado em Campo Grande - Mato Grosso do Sul - Brazil |
| 28 mar 2025
14:56:09 | | Erasmo Leite Dias (Empresa: OCA AMBIENTAL, Email: contato@ocaambiental.com.br, CPF: 405.028.561-49) visualizou este documento por meio do IP 170.245.28.41 localizado em Brazil |



autentique



Autenticação eletrônica 4/4
Data e horários em GMT -3:00 São Paulo
Última atualização em 29 mar 2025 às 08:01
Identificador: 00863f400c10b01c7df34e6ac10f36a043a9d293f5ba14d10

29 mar 2025
08:01:51



Erasmio Leite Dias (Empresa: OCA AMBIENTAL, Email: contato@ocaambiental.com.br, CPF: 405.028.561-49)
assinou este documento por meio do IP 170.245.28.41 localizado em Brazil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 8b74e379028df9f33c9d5a862317cb37254d767052b59de77e10542474cf2b2d
<https://valida.ae/00863f400c10b01c7df34e6ac10f36a043a9d293f5ba14d10>





PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL

PRTC – 3235

SANCRISTO - COLETA DE RESÍDUOS EIRELI

A/C.: Marcelo Gonçalves Dias

Ref.: Proposta para acondicionamento, coleta, tratamento e destinação final de resíduos.

MARÇO / 2024

REV00



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #27025bc2eba4b6e3e52fd4205d49acd91c9258bac7981238c8205e8cc6759d5c
<https://valida.ae/b6640c224e8ae849d6474d8d900e0643162e2ec31de718019>

1 APRESENTAÇÃO

O presente documento consiste na proposta técnica comercial elaborada por meio da empresa **OCA AMBIENTAL LTDA - ME**, especializada em gestão ambiental, para atender especificamente a empresa **SANCRISTO - COLETA DE RESÍDUOS EIRELI (SANCRISTO - SAUDE E MEIO AMBIENTE)**, CNPJ 14.147.098/0001-19, referente ao serviço técnico de acondicionamento, coleta, tratamento e destinação final de resíduos gerados no empreendimento, localizado em Dourados/MS.

2 LOCALIZAÇÃO

A **OCA AMBIENTAL LTDA - ME**, está sediada na Rodovia MS 156, Km 12 à esquerda, Zona Rural, na cidade de Dourados/MS, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 11.993.754/0001-06, Inscrição Estadual 28.397.062-6 (**Mapa 01**).

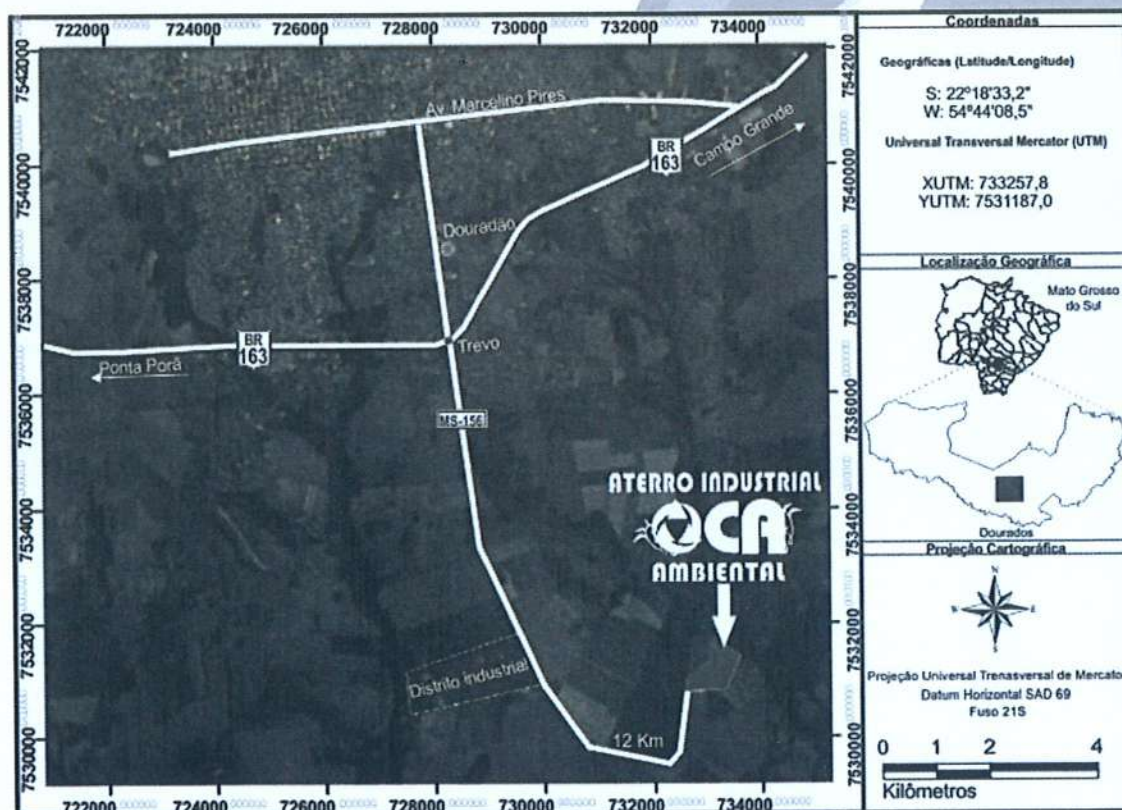


Figura 1: Localização da OCA AMBIENTAL.

Este documento não é válido como comprovante de Destinação Final de Resíduos.





3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

A OCA AMBIENTAL LTDA-ME trabalha respaldada nas seguintes licenças, leis, resoluções e normas:

Licença de Operação (RLO) Nº 228/2018 - para tratamento e destinação final de resíduos sólidos perigosos (classe I), não perigosos (Classe IIA e IIB), resíduos de serviço de saúde (RSS) e depósito temporário de recicláveis.

Licença de Operação (LO) Nº 372/2018 - IMASUL – Usina de Processamento de resíduos sólidos perigosos (fabricação de BLEND ou CSS-combustível sólidos sintético).

Licença de Operação (RLO) Nº 239/2018 – Transporte rodoviário de produtos perigosos

Lei nº 6.938/1981 – Política Nacional de Meio Ambiente;

Lei nº 9.605/1998 – Lei de crimes ambientais;

Lei nº 12.305/2010 – Política nacional de Resíduos Sólidos

Resolução CONAMA 001/1986 – Instrumento de Avaliação de Impacto Ambiental;

Resolução CONAMA 237/1997 – Diretrizes licenciamento ambiental;

Resolução CONAMA 275/2001 – Código de cores para diferentes tipos de resíduos;

Resolução CONAMA 307/2002 – Gestão dos Resíduos da Construção Civil;

Resolução CONAMA 313/2002 – Inventário Nacional de Resíduos Sólidos Industriais;

RESOLUÇÃO RDC 222/2018 – Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde.

Norma da ABNT – NBR 10004/2004 – Resíduos Sólidos – Classificação;

Norma da ABNT – NBR 10007/2004 – Amostragem de Resíduos – Procedimento;

Norma da ABNT – NBR 12235/1987 – Procedimentos para o Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos;

Norma da ABNT – NBR 11174/1987 – Armazenamento de Resíduos Classe II;

Norma da ABNT – NBR 13221/1994 – Transporte de resíduos.

Norma da ABNT – NBR 13463/1995 – Coleta de resíduos.

RESOLUÇÃO CONAMA 316/2002 – Dispõe sobre procedimentos e critérios para o funcionamento de sistemas de tratamento térmico de resíduos.

Este documento não é válido como comprovante de Destinação Final de Resíduos.



4 ESCOPO DOS SERVIÇOS

A OCA AMBIENTAL LTDA - ME realizará os serviços técnicos de acondicionamento, coleta, tratamento e destinação final de resíduos gerados no empreendimento.

5 PREMISSAS BÁSICAS

- ✓ A OCA AMBIENTAL LTDA - ME conta com profissionais devidamente habilitados para execução dos seus serviços técnicos;
- ✓ Os resíduos serão acondicionados em recipientes adequados, conforme a sua classificação, seguindo as recomendações da *NBR 12.235/92* para resíduos sólidos - classe I (perigosos) e da *NBR 14619/2003* para resíduos sólidos - classe II (não perigosos).
- ✓ Os resíduos serão transportados conforme preconiza a *NBR 14619/2003* para resíduos sólidos - classe I (perigosos) e *NBR 13221/1991* para resíduos sólidos - classe II (não perigosos).
- ✓ A OCA AMBIENTAL LTDA-ME tem como política ambiental as seguintes ações:
 - ✓ A gestão integrada de resíduos sólidos
 - ✓ Aplicabilidade da Logística Reversa;
 - ✓ Minimização da geração de resíduos através da segregação e aplicação de tecnologias para reduzir, reutilizar e reciclar (3R's) os resíduos sólidos.
- ✓ Horário de funcionamento do aterro:
 - Segunda-feira a Sexta-feira: 07h às 11h e 13h às 17h
 - Sábados: 07h às 11h

6 MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS (MTR)

Os resíduos coletados e transportados deverão estar descritos corretamente nos MTRs (Manifesto de Transporte de Resíduos) emitidos pelo gerador através do
Este documento não é válido como comprovante de Destinação Final de Resíduos.





Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão dos Resíduos – SINIR, em conformidade com a Portaria nº 280, de 29 de junho de 2020, a qual instituiu que o MTR Nacional é obrigatório a partir de 1º de janeiro de 2021 para todos os geradores de resíduos sujeitos à elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), e dispõe sobre o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos.

A OCA AMBIENTAL LTDA (CNPJ 11.993.754/0001-06), em atendimento a esta portaria, está devidamente cadastrada como Transportador, Armazenador temporário e Destinador de Resíduos.

A seguir é descrito a nomenclatura dos resíduos conforme NBR 10.004 e Instrução Normativa nº 13, de 18 de dezembro de 2012 do IBAMA.

7 CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS (CDF'S)

Quando solicitado pela empresa geradora, será emitido e enviado o CDF's "Certificado de Destinação Final de Resíduos", informando à empresa geradora o quantitativo e o tipo de resíduo gerado mensalmente.

Vale ressaltar que os CDF's serão gerados somente após a emissão da nota fiscal e MTRs (Manifestos de Transportes de Resíduos) assinados (Gerador e Transportador);

8 PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

Os valores referentes à prestação dos serviços de **acondicionamento, coleta, tratamento e destinação final**, realizados pela **OCA AMBIENTAL LTDA** são descritos, a seguir:

8.1 SERVIÇOS

8.1.1 Acondicionamento

A **Tabela 01** descreve, a seguir, os valores para os serviços de **Acondicionamento**:
Tabela 01: Valores para Acondicionamento.

Este documento não é válido como comprovante de Destinação Final de Resíduos.



Acondicionamento		
1	Caçamba Compacta – 5 m ³ (5 ton)	R\$ 500,00/unidade.mês
2	Caçamba Roll On Roll Off – 35 m ³ ou 25 m ³ (12 ton)	R\$ 2.000,00/unidade.mês

- A capacidade (pesagem máxima de balança a ser respeitada) da Caçamba Roll On Roll Off de 25 m³ e 35 m³ é de 12 toneladas. Já a Caçamba de volume 5 m³ é de 5 toneladas.

8.1.2 Coleta

A Tabela 02 descreve, a seguir, os valores para os serviços de Coletas:

Tabela 02: Valores para Coleta.

Coleta - Dourados			
	Descrição	Capacidade	Valor Unitário
1	Caminhão Poliguindaste.	5 m ³ (5 ton)	R\$ 415,00/coleta
2	Caminhão Roll On Roll Off.	25 m ³ ou 35 m ³ (12 ton)	R\$ 1.100,00/coleta
3	Caminhão Tanque Sucção.	8 m ³ (8 ton)	R\$ 990,00/coleta

- As coletas e emissões de notas fiscais deverão ocorrer no máximo em 02 duas horas na dependência da empresa, caso contrário será cobrado à diária do veículo;
- São consideradas como coletas, a simples troca de caçambas, sem movimentações nas dependências da empresa e sem ajuda de auxiliares. Caso necessário será incluído uma taxa de R\$ 600,00 (Por auxiliar ou 02 horas de movimentação) no valor da coleta.
- O serviço de coleta deverá ser agendado com antecedência mínima de dois dias úteis, pelo e-mail logistica@ocaambiental.com.br
- Os valores da proposta são para coletas durante o horário comercial de segunda-feira a Sexta-feira: 07h às 11h e 13h às 17h aos Sábados: 07h às 11h. Serviços

Este documento não é válido como comprovante de Destinação Final de Resíduos.



solicitados fora desse horário estarão sujeitos a um adicional de 20% sobre o valor da tabela 2.

8.1.3 Tratamento e Destinação final

A Tabela 03 descreve, a seguir, os valores para os serviços de **Tratamento e Destinação Final**:

Tabela 03: Valores para tratamento e destinação final.

Tratamento e Destinação Final					
	Descrição	Classe	Código IBAMA (IN nº 13/2012)	Valor Unitário	Tratamento
1	Resíduos de cinzas de incineração.	Classe I	19 01 12	R\$ 0,35/kg	Aterro Classe I
2	Resíduos de Serviço de Saúde (RSS) – Materiais perfurocortantes ou escarificantes.	Classe I	18 04 01 (*)	R\$ 0,55/kg	Aterro Classe I
3	Resíduos de embalagens vazias contaminadas.	Classe I	18 02 02 (*)	R\$ 0,55/kg	Aterro Classe I
4	Resíduos de Serviço de Saúde.	Classe I	18 01 Grupo A	R\$ 0,70/kg	Aterro Classe I
5	Resíduos de telhas de amianto.	Classe I	17 06 05 (*)	R\$ 0,70/kg	Aterro Classe I
6	Resíduos contaminados com produtos químicos.	Classe I	15 01 10 (*)	R\$ 0,70/kg	Aterro Classe I
7	Resíduo proveniente de lavagem de filtro de incinerador.	Classe I	19 01 06 (*)	R\$ 1,00/kg	Aterro Classe I
8	Resíduos de medicamentos vencidos.	Classe I	18 02 01 (*)	R\$ 1,20/kg	Aterro Classe I
9	Resíduos de reveladores e fixadores de raio x.	Classe I	18 02 03(*)	R\$ 1,20/kg	Aterro Classe I
10	Resíduos Químicos.	Classe I	180201 (*)	R\$ 6,00/kg	Aterro Classe I
11	Resíduo de serviço de saúde tratado.	Classe II	19 03 05	R\$ 0,48/kg	Aterro Classe II
12	Resíduos de gesso.	Classe II	17 08 02	R\$ 0,25/kg	Aterro Classe II
13	Rejeitos.	Classe II	20 03 01	R\$ 0,35/kg	Aterro Classe II
14	Resíduos de Entulho – Limpo.	Classe II	17 01 07	R\$ 0,15/kg	Aterro Classe II

Hash SHA256 do PDF original #270255bc2eba4b6e3e52fd4205d49acd91c9258bac7981238c8205e9cc6759d5c
<https://valida.ae/b6640c224e8e8849d6474d8d900e0643162e2ec31de718019>

Este documento não é válido como comprovante de Destinação Final de Resíduos.



Observações:

- Os resíduos químicos deverão passar por uma pré análise e constar a FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) para seu devido tratamento e destinação final. Não será aceito pela OCA AMBIENTAL sem análise prévia.
- Os resíduos passarão por uma pré análise e deverá estar em comum acordo entre as partes para seu devido tratamento e destinação final.
- Os resíduos não perigosos não deverão possuir mistura ou contaminação de produtos perigosos.
- Caso possuam misturas e/ou contaminações nos resíduos não perigosos contratados, os mesmos serão classificados conforme sua contaminação.

8.2 FORMA DE PAGAMENTO

- Ao final do dia 30 de cada mês serão entregues Relatórios de Controle (RC) informando o quantitativo dos resíduos gerados, juntamente com a nota fiscal e os boletos bancários para posterior pagamento no prazo de 15-30 dias.
- Caso a empresa libere o faturamento por Pedido, Ordem de Compra ou outro documento semelhante, o prazo máximo para conferência e emissão do documento pela Contratante é de 5 dias uteis.

9 VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida por 30 dias a partir da data de emissão. Caso seja necessário melhor esclarecimento estamos à disposição.

Dourados, 28 de março de 2024.

Roque Vieira dos Santos
Gestor Ambiental
roque@ocaambiental.com.br

Este documento não é válido como comprovante de Destinação Final de Resíduos.



Michelli Danielson B Oliveira
Engenheira Ambiental
engenharia@ocaambiental.com.br

Marcos Duarte
Engenheiro Sanitarista
marcos@ocaambiental.com.br

CONTATO COMERCIAL – Roque - (067) 99239-1776.

10 AUTORIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL

Considerando a proposta técnica comercial 3235 anexada a este termo, oferecida pela OCA AMBIENTAL LTDA, à Contratante e, considerando as condições de programação para sua execução, a **SANCRISTO - COLETA DE RESÍDUOS EIRELI (SANCRISTO - SAUDE E MEIO AMBIENTE)**, CNPJ 14.147.098/0001-19, por meio de seu representante, declara seu aceite aos termos da proposta e autoriza a prestação dos serviços declarados.

Dourados, 28 de março de 2024.

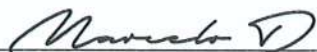
De acordo,

SANCRISTO - COLETA DE RESÍDUOS EIRELI
(SANCRISTO - SAUDE E MEIO AMBIENTE)
CNPJ 14.147.098/0001-19
ASSINATURA E CARIMBO

Este documento não é válido como comprovante de Destinação Final de Resíduos.



Página de assinaturas



Marcelo Dias
037.950.069-88
Signatário



Giuliano Souza
074.664.329-21
Signatário











Roque Santos
315.035.436-68
Signatário



Erasmo Dias
OCA AMBIENTAL
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 28 mar 2024
16:51:49 |  | Erasmão Leite Dias criou este documento. (Empresa: OCA AMBIENTAL, E-mail: contato@ocaambiental.com.br, CPF: 405.028.561-49) |
| 28 mar 2024
16:53:52 |  | Marcelo Gonçalves Dias (E-mail: comercial@sancristo.com.br, CPF: 037.950.069-88) visualizou este documento por meio do IP 201.55.137.68 localizado em Cianorte - Paraná - Brazil |
| 28 mar 2024
17:10:05 |  | Marcelo Gonçalves Dias (E-mail: comercial@sancristo.com.br, CPF: 037.950.069-88) assinou este documento por meio do IP 201.55.137.68 localizado em Cianorte - Paraná - Brazil |
| 28 mar 2024
17:14:16 |  | Giuliano Vaneti De Souza (E-mail: licitacao.mtz@bioambiental.com.br, CPF: 074.664.329-21) visualizou este documento por meio do IP 201.55.137.68 localizado em Cianorte - Paraná - Brazil |
| 28 mar 2024
17:14:24 |  | Giuliano Vaneti De Souza (E-mail: licitacao.mtz@bioambiental.com.br, CPF: 074.664.329-21) assinou este documento por meio do IP 201.55.137.68 localizado em Cianorte - Paraná - Brazil |
| 28 mar 2024
17:41:09 |  | Roque Vieira dos santos (E-mail: roque@ocaambiental.com.br, CPF: 315.035.436-68) visualizou este documento por meio do IP 104.28.47.54 localizado em Cuiabá - Mato Grosso - Brazil |
| 28 mar 2024
17:41:15 |  | Roque Vieira dos santos (E-mail: roque@ocaambiental.com.br, CPF: 315.035.436-68) assinou este documento por meio do IP 104.28.47.54 localizado em Cuiabá - Mato Grosso - Brazil |
| 28 mar 2024
16:51:50 |  | Erasmão Leite Dias (Empresa: OCA AMBIENTAL, E-mail: contato@ocaambiental.com.br, CPF: 405.028.561-49) visualizou este documento por meio do IP 170.245.28.41 localizado em Dourados - Mato Grosso do Sul - Brazil |





autentique

Autenticação eletrônica: 13/13
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 28 mar 2024 às 17:42:02
Identificação: #b6640c224e8ae849d6474d8d900e0643162e2ec31de718019

28 mar 2024
17:42:01



Erasmio Leite Dias (Empresa: OCA AMBIENTAL, E-mail: contato@ocaambiental.com.br, CPF: 405.028.561-49)
assinou este documento por meio do IP 170.245.28.41 localizado em Dourados - Mato Grosso do Sul -
Brazil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #27025bc2eba4b6e3e52fd4205d49acd91c9258bac7981238c8205e8cc6759d5c
<https://valida.ae/b6640c224e8ae849d6474d8d900e0643162e2ec31de718019>

